

# CONGREGAÇÃO – IFCH

## PAUTA

283ª SESSÃO ORDINÁRIA

06/9/2023 - 14:00 horas

Sala da Congregação do IFCH

**Diretora:**

ANDRÉIA GALVÃO

**Diretor Associado:**

MICHEL NICOLAU NETTO

**Coordenadora de Pós-Graduação:**

NASHIELI CECÍLIA RANGEL LOERA

**Coordenadora de Graduação:**

RAFAEL RODRIGUES GARCIA

**Chefe Departamento de Antropologia:**

ANTONIO ROBERTO GUERREIRO JÚNIOR

**Chefe Departamento de Ciência Política:**

ANDREI KOERNER

**Chefe Departamento de Demografia:**

LUCIANA CORREIA ALVES

**Chefe Departamento de Sociologia:**

FÁBIO MASCARO QUEIRIDO

**Chefe Departamento de Filosofia:**

FÁTIMA REGINA RODRIGUES ÉVORA

**Chefe Departamento de História**

RAQUEL GRYSZCZENKO ALVES GOMES

**REPRESENTANTES TITULARES DOCENTES**

**Nível MS-3:**

1. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
2. ISADORA LINS FRANÇA
3. JOSIANNE FRANCA CERASOLI
4. ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ

**Nível MS-5:**

1. OMAR RIBEIRO THOMAZ
2. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
3. YARA ADÁRIO FRATESCHI
4. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

**Nível MS-6:**

1. MARCELO SIQUEIRA RIDENTI
2. ARMANDO BOITO JÚNIOR

**REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTES**

**Nível MS-3:**

1. WAGNER DE MELO ROMÃO
2. SÁVIO MACHADO CAVALCANTI

**REPRESENTANTES TITULARES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

1. GUILHERME RIGHETTO LOPES
2. MARINA REBELO TAVARES
3. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
4. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
5. LEANDRO FERREIRA MACIEL
6. SÔNIA BEATRIZ MIRANDA CARDOSO

**REPRESENTANTES SUPLENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

1. THIAGO LANHOSO GILIO
2. MATHEUS DOS SANTOS MORAIS

**REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES**

1. JOÃO PEDRO MIDÕES SUAREZ ROJAS
2. MA LUZ BONON COSTA
3. SARAH MOURA MICOSKI
4. VITÓRIA LETÍCIA DE OLIVEIRA SVOBODA
5. VALENTINA SPEDINE SIERRA
6. LÍVIA MORESCHI MUROZAKI
7. GILBERTO GALLERANI VIEIRA ALMEIDA
8. LUCAS DE ANDRADE LIMA

**REPRESENTANTES SUPLENTE DISCENTES**

1. LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO
2. BRUNA DANIELA DE MELO
3. LUIZ CARLOS CAETANO JÚNIOR
4. GABRIEL BRISIGHELLO
5. FABIANO GALLETTI FALEIROS

**283ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCH – 06/9/2023****EXPEDIENTE**

- 01) Carta dos servidores à Comunidade do IFCH. (fls. 08 e 09)

**INFORMES****ORDEM DO DIA****PARA APROVAÇÃO****PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO “ZEFERINO VAZ” - Deliberação CONSU-A-021/2013****Parecer da Comissão de Especialistas**

- 01) Processo nº 09-P-23250/2023 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
Assunto: Parecer da Comissão de Especialistas e indicação de candidato ao prêmio. (fls. 10)

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS DOCENTES**

- 02) Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
Assunto: Critérios para atribuição de novas vagas docentes de Professor Doutor e Professor Titular. (fls. 11 a 14)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR****Abertura**

- 03) Ofício IFCH/DF nº 35/2023 Interessado: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA  
Assunto: Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em regime RTP, com opção preferencial para o RDIDP - e respectivo Edital - na área de História da Filosofia, disciplina HG-301 - História da Filosofia Antiga I. (fls. 15 a 27)

**CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE****Parecer Final**

- 04) Processo nº 09-P-52869/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Professor Livre Docente, na área de História da África, Disciplina HH-188 - História da África, ao qual se inscreveu a Profa. Dra. Lucilene Reginaldo. (fls. 28 e 29)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR****Abertura**

- 05) Ofício IFCH/DD nº 019/2023 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA  
Assunto: Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em regime RTP, com opção preferencial para o RDIDP - e respectivo Edital - na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, disciplina DM-018 - Dinâmica Demográfica e Mudança Ambiental. (fls. 30 a 49)
- 06) Ofício IFCH/DH nº 042/2023 Interessado: DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
Assunto: Abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em regime RTP, com opção preferencial para o RDIDP - e respectivo Edital - na área de História da América, disciplina HH-482- História da América II. (fls. 50 a 59)

**Parecer Final**

- 07) Processo nº 09-P-52606/2022 Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA  
Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do concurso público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em regime RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na disciplina HZ-249 - Pensamento Político, ao qual se inscreveu o Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez. (fls. 60 e 61)

**ADMISSÃO DE DOCENTE NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DOCENTE DA UNICAMP**

- 08) Processo nº 09-P- 33157/2023 Interessado: LEONARDO DE OLIVEIRA FONTES  
Assunto: Admissão na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP, nível MS-3, em RTP, com extensão do regime para o RDIDP, na PP do QD/UEC, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para provimento de cargo de Professor Doutor, na área de Sociologia Clássica, disciplinas HZ-158 - Sociologia de Durkheim, HZ-258 - Sociologia de Marx e HZ-358 - Sociologia de Weber, bem como aprovação do parecer sobre o projeto de pesquisa e plano de trabalho. (fls. 62 a 64)
- 09) Processo nº 09-P- 33015/2023 Interessado: EDNELSON MARIANO DOTA  
Assunto: Admissão na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP, nível MS-3, em RTP, com extensão do regime para o RDIDP, na PP do QD/UEC, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para provimento de cargo de Professor Doutor, na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, disciplina DM-011 - Mobilidade Espacial da População e Urbanização, bem como aprovação do parecer sobre o plano de trabalho. (fls. 65 e 66)

- 10) Processo nº 09-P- 35174/2023 Interessada: VANESSA GABRIELLE DI LEGO GONÇALVES  
Assunto: Admissão na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP, nível MS-3, em RTP, com extensão do regime para o RDIDP, na PP do QD/UEC, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para provimento de cargo de Professor Doutor, na área de Teoria e Métodos Demográficos, disciplina HZ-832 - Estudos de População, bem como aprovação do parecer sobre o plano de trabalho. (fls. 67 a 69)

### **EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADES**

- 11) Processo nº 09-P-7584/2014 Interessado: EVERTON EMANUEL CAMPOS DE LIMA  
Departamento: Demografia  
Assunto: Exercício Simultâneo de Atividades, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-002/2001, para desenvolver atividades junto ao IBGE visando a construção do relatório de avaliação do Censo Demográfico 2022, no período de 17 a 31/7/2023. (fls. 70 e 71)
- 12) Processo nº 09-P-5002/2017 Interessado: ALDAIR CARLOS RODRIGUES  
Departamento: História  
Assunto: Exercício Simultâneo de Atividades, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-002/2001, para realizar a coordenação geral do Projeto "Memória ADUNICAMP: Arquivo e Depoimentos", no período de 01/9/2023 a 31/8/2024. (fls. 72 e 73)

### **PROGRAMA DE PESQUISADOR COLABORADOR**

- 13) Ofício IFCH/DF nº 34/2023 Interessada: JANAINA NAMBA  
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 02/10/2023 a 30/9/2024, sob supervisão da Profa. Dra. Monique Hulshof, junto ao Departamento de Filosofia. (fls. 74)
- 14) Ofício IFCH/DH nº 044/2023 Interessado: YUSSEF DALBERT SALOMÃO DE CAMPOS  
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 01 ano a partir de 01/01/2024, sob supervisão da Profa. Dra. Aline Vieira Carvalho, junto ao Departamento de História. (fls. 75)
- 15) Ofício IFCH/DH nº 045/2023 Interessado: TIAGO AMARAL BIAZOTTO  
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos partir de 01/10/2023, sob supervisão da Profa. Dra. Patrícia Dalcanale Meneses, junto ao Departamento de História. (fls. 76)
- 16) Ofício IFCH/DCP nº 031/2023 Interessada: ANA CLÁUDIA CHAVES TEIXEIRA  
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 01/10/2023 a 30/9/2026, sob supervisão da Profa. Dra. Luciana Ferreira Tatagiba, junto ao Departamento de Ciência Política. (fls. 77)

- 17) Ofício IFCH/DH nº 043/2023 Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA MARCUSSI  
Assunto: Relatório de atividades e encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de História. (fls. 78)

#### **PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO**

- 18) Ofício CPPCon nº 067/2023 Interessado: MARCO ANTONIO GONSALES DE OLIVEIRA  
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 01/8/2023 a 31/7/2024, sob supervisão do Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 79)
- 19) Ofício CPPCon nº 068/2023 Interessado: MURILO AUGUSTO DE SOUZA VAN DER LAN  
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 01/9/2023 a 31/8/2024, sob supervisão do Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 80)
- 20) Ofício CPPCon nº 069/2023 Interessada: ARIELLA SILVA ARAÚJO  
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 01/12/2023 a 31/3/2024, sob supervisão da Profa. Dra. Andréia Galvão, junto ao Departamento de Ciência Política. (fls. 81)
- 21) Ofício CPPCon nº 070/2023 Interessado: PIERO DI CRISTO CARVALHO DETONI  
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 04/8/2023 a 31/10/2023, sob supervisão da Prof. Dr. Thiago Lima Nicodemo, junto ao Departamento de História. (fls. 82)

#### **PROGRAMA DE PESQUISADOR VISITANTE CONVIDADO**

- 22) Ofício CPPCon nº 071/2023 Interessado: LUIZ GUSTAVO FREITAS ROSSI  
Assunto: Relatório de atividades e encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador Visitante Convidado, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 83)

#### **CENTRO INTERNO DE PESQUISA**

- 23) Ofício CERES s/nº Interessado: CENTRO DE ESTUDOS RURAIS  
Assunto: Lista tríplice para escolha da nova diretoria do Centro de Estudos Rurais (CERES). (fls. 84)

**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**

- 24) Ofício IFCH/CG nº 100/2023 Interessada: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO  
Assunto: Adequação do catálogo 2024 dos cursos de Graduação em História, Ciências Sociais e Filosofia. (fls. 85 a 87)

**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO****Credenciamento de Docente**

- 25) Delib. CPG/IFCH nº 147/2023 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SOCIEDADE  
Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. Alvaro de Oliveira D'Antona e da Profa. Dra. Cristiana Simão Seixas como Professores Colaboradores junto ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, para ministrar aulas e orientar. (fls. 88)
- 26) Delib. CPG/IFCH nº 148/2023 Interessada: ANA MARIA HEUMINSKI DE AVILA  
Assunto: Credenciamento como Professora Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, para ministrar aulas e orientar. (fls. 89)
- 27) Delib. CPG/IFCH nº 149/2023 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
Assunto: Credenciamento das Professoras Doutoradas Daniela Tonelli Manica e Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo e do Prof. Dr. Diego Jair Vicentin como Professores Permanentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 90)
- 28) Delib. CPG/IFCH nº 150/2023 Interessado: JOSÉ ROBERTO MONTES HELOANI  
Assunto: Credenciamento como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 91)
- 29) Delib. CPG/IFCH nº 151/2023 Interessado: RODRIGO CAMARGO DE GODOI  
Assunto: Credenciamento como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar. (fls. 92)
- 30) Delib. CPG/IFCH nº 166/2023 Interessada: STELLA ZAGATTO PATERNIANI  
Assunto: Credenciamento como Professora Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar. (fls. 93)
- 31) Delib. CPG/IFCH nº 168/2023 Interessado: LUIZ GUSTAVO FREITAS ROSSI  
Assunto: Credenciamento como Professor Permanente junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar. (fls. 94)

**Descrédenciamento de Docente**

- 32) Delib. CPG/IFCH nº 167/2023 Interessado: LUIZ GUSTAVO FREITAS ROSSI  
Assunto: Descrédenciamento como Professor Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. (fls. 95)

**Disciplina Eventual**

- 33) Delib. CPG/IFCH nº 161/2023 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
Assunto: Oferecimento da disciplina eventual HS-984A - "Análise Geométrica de Dados nas Ciências Sociais I", a ser ministrada pelos Professores Lucas Page Pereira e Frédéric Lebaron, no período de 31/10/2023 a 01/11/2023 e de 07/11/2023 a 08/11/2023. (fls. 96)
- 34) Delib. CPG/IFCH nº 162/2023 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
Assunto: Oferecimento da disciplina eventual SO-901A - "Análise Geométrica de Dados nas Ciências Sociais II", a ser ministrada pela Profa. Brigitte Le Roux e pelo Prof. Philippe Bonnet, no período de 31/10/2023 a 01/11/2023 e de 07/11/2023 a 08/11/2023. (fls. 97)

**PARA HOMOLOGAÇÃO****AFASTAMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO CONSU-A-14/2015**

- 35) Processo nº 09-P-11134/2017 Interessado: ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ  
Departamento: Ciência Política  
Assunto: Alteração do período de afastamento, de 30/8/2023 a 04/3/2024 para 30/8/2023 a 31/3/2024 para realizar estágio pós-doutoral na Universidade da Califórnia, Berkeley - E.U.A. (fls. 98 a 100)

**PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOUTORADO**

- 36) Ofício CPPCon nº 065/2023 Interessado: MARCO ANTONIO GONSALES DE OLIVEIRA  
Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 01/5/2022 a 31/7/2023, sob supervisão da Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 101 e 102)

**PROGRAMA DE PESQUISADOR VISITANTE CONVIDADO**

- 37) Ofício CPPCon nº 063/2023 Interessado: LUIZ FELIPE MEDINA HANCIO  
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Visitante Convidado, para o período de 01/9/2023 a 01/12/2023, sob supervisão do Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 103 e 104)

38) Ofício CPPCon nº 066/2023 Interessada: CAROLINA BRANCO DE CASTRO FERREIRA  
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Visitante Convidado, para o período de 01/11/2021 a 30/9/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Diego Jair Vicentin, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 105 e 106)

#### **COORDENADORIA DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS**

39) Ofício CPPCon nº 064/2023 Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
Assunto: Termo Aditivo nº 207 - Convênio nº 94522, ao Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP (FUNCAMP) - Convênio nº 94461. (fls. 107 a 115)

#### **COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

##### **Credenciamento de Docente**

40) Delib. CPG/IFCH nº 060/2023 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
Assunto: Credenciamento das Professoras Doutoras Natália Corazza Pafovani e Guita Grin Debert como Professoras Permanentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar. (fls. 116 e 117)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**



Campinas, 28 de agosto de 2023.

À comunidade do IFCH,

Na última quinta-feira, dia 24/08, os servidores da UNICAMP, reunidos em assembleia convocada pelos Sindicato dos Trabalhadores da UNICAMP (STU), deflagraram greve a partir desta segunda-feira, dia 28 de agosto, contra a implementação do ponto eletrônico.

A implementação de ponto eletrônico tem sido proposta e imposta pela Reitoria da Universidade após acordo entre ela e o Ministério Público (MP). O MP solicitou esclarecimentos sobre o uso indevido de recursos públicos para a compra de equipamentos de controle biométrico de jornada para a Área da Saúde. Para evitar a apuração de responsabilidades, a Reitoria, sem diálogo com nossa categoria e sem amplo debate sobre os impactos deste tipo de controle sobre a gestão de recursos humanos da Universidade, decidiu assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em que se comprometeu a implantar o controle eletrônico da jornada dos servidores da UNICAMP.

Dentre os principais pontos que nos fazem ser contra a implementação do ponto eletrônico estão as experiências vividas por outros setores e categorias que experimentaram este tipo de controle. Em todos os casos, a implantação do ponto eletrônico gerou consideráveis impactos negativos na vida dos trabalhadores e na qualidade dos serviços prestados.

Na USP, por exemplo, não faltam relatos sobre a ampliação do assédio contra os servidores e sobre pesquisas e experimentos que sofreram atraso, ou chegaram a ser cancelados, pelo fato de laboratórios terem seus horários de funcionamento limitados pela falta de flexibilidade que os técnicos têm em sua jornada devido ao ponto. Impressionante também são os relatos de enfermeiros que foram obrigados a sair em meio a cirurgias e outros atendimentos para bater o ponto e não receberem advertência em suas vidas funcionais.

O ponto amplia as injustiças no trabalho, pois ele só será aplicado para o controle dos servidores Técnico-Administrativos e não inclui determinadas chefias, docentes, pesquisadores, médicos e procuradores, por exemplo.

Já no caso do IFCH, os impactos serão consideráveis. Um exemplo será a limitação dos horários em que poderão ocorrer eventos, defesas e concursos, pois não haverá possibilidade de flexibilização

---



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**



de horário dos servidores para acompanhar estas atividades, prestar atendimento técnico e zelar pelos espaços. Ou mesmo setores que possuem prazos em atividades e que precisam organizar o trabalho em momentos específicos (para prazos em pagamentos e empenhos, envio de relatórios como o Coleta CAPES, dentre outros), não poderão reorganizar suas dinâmicas de trabalho, como ocorre hoje, permitindo compensações que garantem que as atividades aconteçam de maneira adequada.

Para os servidores, a tendência será a ampliação do assédio, adoecimento e perda da qualidade de vida. Isto porque, à exemplo do que também ocorre na USP, nós iniciaremos o ano compensando dias e horas de trabalho, já que pontes de feriado e recessos definidos à revelia do trabalhador deverão ser repostos em média meia hora a mais por dia. Caso as horas não sejam repostas, haverá corte salarial. Efetivamente, isso significa o aumento de nossa jornada de trabalho.

Sem contar que esta política causará um impacto ainda maior em especial para as servidoras, pois em sua maioria são elas as responsáveis por buscarem seus filhos em creche, possuem jornadas duplas de trabalho, sendo responsáveis por familiares e cuidados da família, portanto possuindo menos flexibilidade para compensar horas adicionais.

Por fim, lembramos que esta decisão da Reitoria vai na contramão das discussões mais recentes sobre organização do trabalho, pois muitos estudos, alguns realizados na própria Universidade, demonstram que existem formas mais adequadas para demonstrar qualidade do trabalho e que respeitem as dinâmicas e necessidades da Universidade. Mesmo para atividades de serviços que necessitam de maior rigor no cumprimento do horário.

São a partir destas questões, aqui brevemente apresentadas, que nós servidores do IFCH, endossando a decisão da Assembleia do STU, nos somamos a greve e convidamos toda a comunidade ifichiana e de toda a Unicamp para reflexão e posicionamento, tanto sobre os impactos desta política de gestão, como ao respeito e apoio à nossa greve e contra o ponto eletrônico.

Servidores do IFCH em greve

---

**PARECER****Comissão de Especialistas do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz / 2023**

A comissão, composta pela professora Cynthia Andersen Sarti (Unifesp), pelo professor Ruy Gomes Braga Neto (USP) e pelo professor Valter Silvério (UFSCar), reunida por videoconferência no dia 31 de agosto de 2023, vem manifestar-se no parecer que se segue.

Em primeiro lugar, a comissão ressalta que os seis candidatos indicados para o Prêmio Zeferino Vaz são plenamente merecedores de reconhecimento acadêmico, fazendo jus à indicação. Todos têm currículo excepcional, destacando-se pela atuação profissional e produção acadêmica abrangente. A comissão cumprimenta a Congregação do IFCH-Unicamp pela excelência das candidaturas encaminhadas.

Dada, porém, a exigência de formular uma única indicação, a comissão tem a satisfação de recomendar o nome do Professor Mario Augusto Medeiros da Silva para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz de 2023.

O professor Mário, embora muito jovem e em pouco tempo, tem atuado com excelência em ensino, pesquisa e extensão e possui uma produção acadêmica de repercussão nacional e internacional. Cabe ressaltar que sua produção tem aberto novas possibilidades de pesquisa nos campos do pensamento social brasileiro e da sociologia das relações raciais. A produção literária do professor Mário Medeiros, também, tem sido reconhecida desde 2013. O professor exerce papel de liderança no âmbito do departamento e programa de pós-graduação da Unicamp, com uma influência fundamental no processo de democratização do acesso de grupos sociais historicamente discriminados na universidade pública.



Cynthia Andersen Sarti



Ruy Gomes Braga Neto

*Valter R. Silvério*

Valter Roberto Silvério

São Paulo, 31 de agosto de 2023.



UNICAMP



**Critérios Internos para Atribuição de Vagas Docentes de Professor Doutor 000011  
e Professor Titular aos Departamentos**

De acordo com reuniões realizadas com os Chefes de Departamentos e com base nas planilhas (em anexo) apresentadas pela Direção, segue para aprovação da Congregação do IFCH a proposta de critérios internos para atribuição de vagas docentes de Professor Doutor e Professor Titular aos Departamentos, conforme abaixo:

**Professor Doutor (planilha para distribuição de vagas novas)**

1. Abaixo do gatilho (ver coluna G), o Departamento se torna prioridade (compromisso aprovado na congregação), no limite de 2 vagas por ano;
2. Se acima do ou no gatilho (coluna G), cada Departamento só pode receber uma vaga a cada 2 anos, enquanto houver Departamento com necessidade. Se não houver Departamento com necessidade, no máximo 2 vagas a cada 2 anos;
3. Se acima do gatilho (coluna G) e não estiver no caso do critério 2, a distribuição se aplica com os seguintes critérios, nesta ordem:
  - 3.1. Distância do gatilho (coluna G);
  - 3.2. Se empatado 3.1, distância proporcional ao número ideal (coluna E);
  - 3.3. Se empatados 3.1 e 3.2, indicador (a ser criado) que relacione número de docentes x tempo longe do número ideal;
  - 3.4. Se empatados 3.1, 3.2 e 3.3, maior tempo desde a última contratação (coluna H).

**Professor Titular (planilha para distribuição de vagas novas)**

1. Menor % de titulares sobre o total de docentes, com o máximo de uma vaga por Departamento ao ano;
  2. Após aplicada a regra 1, caso haja mais de 3 vagas o processo é reiniciado e as excedentes serão atribuídas ao Departamento com menor percentual de titulares.
- \* Observação: a Direção e os Departamentos devem observar o limite de 30% e buscar garantir uma margem para não impedir concursos futuros, levando em consideração aposentadorias.

## Planilha para Distribuição de vagas novas - Professor Doutor

Departamento	Vagas recebidas em 2022	Nº de docentes após contratação/2 <sup>3</sup>	Nº ideal para manter o depto	% Aquém do número ideal	Gatilho (80% do quadro ideal)	Distância do gatilho	Ano da última contratação de docente efetivo	Docentes que tem direito à aposentadoria
Antropologia	2	13	14	-7,14%	11	2	2023	0
Ciência Política	0	13	14	-7,14%	11	2	2017	3
Demografia	2	8	10	-20,00%	10	-2	2023	1
Filosofia	0	14	17	-17,65%	14	0	2023-4	2
História	0	21	24	-12,50%	19	2	2022	4
Sociologia	1	14	14	0,00%	11	3	2023	4
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>83</b>	<b>93</b>	<b>-10,75%</b>				<b>14</b>

\* Vagas de aposentados MS 3 ou 5 vai para o departamento do aposentado (a partir de 01/06/2023; Del. Consu A-A-008/23). Idem para exoneração ou falecimento

\* Para as demais vaga, seguem os critérios abaixo:

### Proposta de critérios, na ordem

1. Abaixo do gatilho (ver coluna G), departamento se torna prioridade (compromisso aprovado na congregação), no limite de 2 vagas por ano
2. Se acima do ou no gatilho (coluna G), cada departamento só pode receber uma vaga a cada 2 anos, enquanto houver departamento com necessidade. Se não houver departamento com necessidade, no máximo 2 vagas a cada 2 anos
3. Se acima do gatilho (coluna G) e não estiver no caso do critério 2, a distribuição se aplica com os seguintes critérios, nesta ordem:
  - 3.1. Distância do gatilho (coluna G)
  - 3.2. Se empatado 3.1, distância proporcional ao número ideal (coluna E)

- 3.3. Se empatados 3.1 e 3.2, indicador (a ser criado) que relacione número de docente x tempo longe do número ideal
- 3.4. Se empatados 3.1, 3.2 e 3.3, maior tempo desde a última contratação (coluna H)

000013

## Planilha para Distribuição de vagas novas - Professor Titular

Departamento	Nº de docentes após contratação/23	Nº de titulares após vagas recebidas em 2022	% de Titulares (I/C)	Nº de docentes que podem fazer concurso para titular em 2023	Vagas liberadas em 2023
Antropologia	13	0	0,00%	0	
Ciência Política	13	3	23,08%	2	
Demografia	8	1	12,50%	1	1
Filosofia	14	3	21,43%	4	1
História	21	3	14,29%	2	1
Sociologia	14	5	35,71%	0	
<b>Total</b>	<b>83</b>	<b>16</b>	<b>19,28%</b>	<b>9</b>	<b>3</b>

	Nº de titulares	% de titulares
Após vagas recebidas em 20	16	19,28%
Limite de titulares (base: 83)	24,90	30,00%
Vagas disponíveis	8,90	

Deptos devem consultar os docentes aptos e responder a direção até o início de agosto, sobre quem tem interesse e condição de solicitar a abertura de concurso no segundo semestre

### Proposta de critérios, na ordem

1. Menor % de titulares sobre o total de docentes, com o máximo de uma vaga por departamento ao ano
2. Após aplicada a regra 1, caso haja mais de 3 vagas o processo é reiniciado e as excedentes serão atribuídas ao departamento com menor percentual de titulares

\* Aviso: a direção e os departamentos devem observar o limite de 30% e buscar garantir uma margem para não impedir concursos futuros, levando em consideração aposentadorias

000014



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA



000015

Campinas, 31 de agosto de 2023

OF. DF/IFCH nº 35/2023

*Ilma. Sra.*  
*Profa. Dra. Andréia Galvão*  
*Diretora - IFCH*  
*UNICAMP*

Senhora Diretora,

Encaminho para apreciação da Congregação/IFCH a proposta de abertura e Edital de Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de *História da Filosofia*, na disciplina *HG-301 - História da Filosofia Antiga I*, do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Informo ainda que a proposta de abertura deste concurso refere-se à vaga nº 106 do quadro de vagas docente do IFCH e foi aprovada pelo Departamento de Filosofia,

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Edital - Concurso para Professor Doutor - MS-3.1

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**EDITAL**

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de História da Filosofia, na disciplina HG-301 - História da Filosofia Antiga I, do Departamento de Filosofia da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

OPCIONAL

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Amplo domínio intelectual e competência didática sobre os temas do concurso; publicações em periódicos de seletiva política editorial (e, de preferência, de circulação e prestígio internacional); pesquisa já bem consolidada nos temas do concurso (com resultados significativos); candidato com experiência internacional, e alto potencial para consolidação de redes internacionais bilaterais de pesquisa.

**1.2.2.** A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no



Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.558,71
- b) RTC – R\$ 6.495,06
- c) RDIDP – R\$ 14.761,29

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

**c)** um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1.** títulos universitários;
- c.2.** *curriculum vitae et studiorum*;
- c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4.** títulos honoríficos;



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Doutor - MS-3.1

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

**e)** plano de trabalho (se estiver previsto na prova específica)

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.2.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.2.4.** A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.5.** Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.ifch.unicamp.br/filosofia](http://www.ifch.unicamp.br/filosofia) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.ifch.unicamp.br/filosofia](http://www.ifch.unicamp.br/filosofia), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis antes do início das provas.



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Doutor - MS-3.1

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a)** prova escrita (peso 1);
- b)** prova de títulos (peso 1);
- c)** prova de arguição (peso 1);
- d)** prova didática (peso 1);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Doutor - MS-3.1

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova Escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4.** (Inclusão de regras para a realização da prova escrita prevista pela Unidade).

**5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova de Títulos**

**5.6.** Na prova de títulos, a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.6.1.** Para fins de julgamento da prova de títulos, serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Doutor - MS-3.1

- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

**5.6.2.** A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

**5.6.3.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

**5.6.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

### **Prova de Arguição**

**5.7.** Na prova de arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.7.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.7.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo,



respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.7.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova Didática**

**5.8.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.8.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.8.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.9.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.10.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam dois ou mais candidatos.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na



prova escrita;

**e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Doutor - MS-3.1

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova de arguição e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Doutor - MS-3.1

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.ifch.unicamp.br/filosofia](http://www.ifch.unicamp.br/filosofia), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 1 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação CONSU-A-030/2013, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas para a realização dos concursos.

**9.8.1.** Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Doutor - MS-3.1

ou junto à Secretaria do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA**

### **HG 301 - História da Filosofia Antiga I**

A disciplina consistirá em exercícios de leitura e interpretação detalhada de passagens relevantes de uma das obras mais básicas da filosofia antiga (e da filosofia ocidental), a *Metafísica* de Aristóteles. Como é impossível tratar da obra como um todo em um curso semestral, o enfoque será introdutório e concentrado nos livros I, III, IV e VI (ou, conforme a nomenclatura grega, livros Alpha, Beta, Gamma e Epsilon). Um dos eixos estruturantes do curso será a oposição entre filosofia e sofística, em torno de conceitos centrais, como o de ser (em seus mais variados aspectos), o de concomitante ou acidente, a noção de predicação e o projeto aristotélico de uma “ciência do ser enquanto ser” (que domina o livro V). Incursões por outras obras de Aristóteles (*Segundos Analíticos*, *Física*, *Tópicos* e *Refutações Sofísticas*) serão necessárias, pontualmente, para esclarecer conceitos centrais (ser, ciência, concomitante, o operador “enquanto” etc.).

#### 1. Textos básicos:

- Aristóteles, *Metafísica*. Tradução de Lucas Angioni. Várias edições, de acordo com cada livro. Todas disponíveis em acesso livre on-line em [https://unicamp.academia.edu/LucasAngioni/Translations-of-Aristotle's-\(and-Plato's\)-Works](https://unicamp.academia.edu/LucasAngioni/Translations-of-Aristotle's-(and-Plato's)-Works).
- Aristóteles, *Segundos Analíticos*, tradução de Lucas Angioni, Clássicos da Filosofia: Cadernos de Tradução n. 4 e n. 7, IFCH: Unicamp, 2002 e 2004. Disponíveis em acesso livre on-line em [https://www.academia.edu/8750863/Segundos\\_Anal%C3%ADticos\\_I](https://www.academia.edu/8750863/Segundos_Anal%C3%ADticos_I) e - Aristóteles, *Física*. tradução, comentários e notas de Lucas Angioni. Campinas: Editora da Unicamp, 2009. - Aristóteles, *Refutações Sofísticas*. Tradução de Paulo Ferreira (no prelo).

#### 2. Bibliografia secundária (para aprofundamento):

- ANGIONI, L. 2012. “Três Tipos de Argumento Sofístico”, *Dissertatio* 36, p. 187-220. [https://www.academia.edu/6861490/Tr%C3%AAs\\_Tipos\\_de\\_Argumento\\_Sof%C3%ADstico](https://www.academia.edu/6861490/Tr%C3%AAs_Tipos_de_Argumento_Sof%C3%ADstico).



ANGIONI, L. 2016. "Aristotle's Definition of Scientific Knowledge", *Logical Analysis and History of Philosophy* 19, p. 79-105.

BRONSTEIN, D. 2016. *Aristotle on Knowledge and Learning*, Oxford: OUP.

MENN, Stephen. *The Aim and the Argument of Aristotle's Metaphysics* (draft, sem data, disponível em: <https://www.philosophie.hu-erlin.de/de/lehrebereiche/antike/mitarbeiter/menn/contents>

MODRAK, Deborah K. W. 2001. *Aristotle's Theory of Language and Meaning*, Cambridge: Cambridge University Press.

SHIELDS, Christopher. 1999. *Order in Multiplicity: Homonymy in Aristotle*. Oxford: Oxford University Press.

**Pontos para as Provas escrita e didática:**

1. Explicação Científica em Aristóteles.
2. Causalidade em Aristóteles.
3. Substância e essência em Aristóteles.
4. Demonstração e Silogismo.
5. Predicação em Aristóteles e/ou no *Sofista* de Platão.
6. Conhecimento no *Teeteto* de Platão.
7. Paradoxo do Mênon.
8. *Dunamis*, *Energeia* e *Entelecheia* em Aristóteles.
9. Hilemorfismo em Aristóteles.
10. Essencialismo em Platão e/ou Aristóteles.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000028

Campinas, 23 de agosto de 2023.

Ofício DH nº 041/23

Senhora Diretora,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do Parecer Final sobre o resultado do Concurso de Livre Docência na área de História da África, disciplina HH188 – História da África, do Departamento de História, para aprovação (processo 09 P 52869/2022).

Informamos que a solicitação foi aprovada em reunião do Departamento de História de 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Raquel Gryszczyńska Alves Gomes  
Chefe do Departamento de História  
IFCH/UNICAMP  
Matrícula  
312914

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



000029

Concurso de Livre Docência, na Área de História da África, na disciplina HH188 – História da África, do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, ao qual submeteu-se a candidata inscrita Professora Doutora Lucilene Reginaldo.

### **Parecer Final**

A análise do conjunto das provas, às quais se submeteu a candidata Profa. Dra. Lucilene Reginaldo, sugere plena capacidade teórico-metodológica e pedagógica, respondendo plenamente à expectativa da livre-docência. Nesse sentido, é com entusiasmo que a banca aprova a candidata, atribuindo-lhe a nota máxima (média final 10,0).

#### Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomas (IFCH/UNICAMP) - presidente

Profa. Dra. Izabel Andrade Marson (IFCH/UNICAMP);

Profa. Dra. Charlotte de Castelnau-L'Estoile (Université de Paris-Diderot);

Profa. Dra. Patrícia Teixeira Santos (Unifesp);

Prof. Dr. José Rivair Macedo (UFRGS)



Campinas, 17 de agosto de 2023

OF.DD/IFCH/019/2023

000030

Ilma. Sra.  
Profa. Dra. Andréia Galvão  
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
UNICAMP

Senhora Diretora:

Vimos solicitar as providências necessárias para abertura de Concurso Público para Provimento de um Cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Mobilidade Espacial e Ambiente, na Disciplina: DM-018 – Dinâmica Demográfica e Mudança Ambiental, do Departamento de Demografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

Para realização do referido concurso indicamos cargo aprovado para o IFCH conforme Deliberação CONSU-54/2022.

Informamos que a presente solicitação foi aprovada em reunião do Departamento.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luciana Correia Alves  
Chefe de Departamento de Demografia  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 302571



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**EDITAL**

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Mobilidade Espacial e Ambiente, na(s) disciplina(s) DM018 Dinâmica Demográfica e Mudança Ambiental, do Departamento de Demografia da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

**DESCRIÇÃO DO CARGO:**

O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional, observando-se o perfil docente do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, descrito na Deliberação CONSU-A-027/2008.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:**

**1.1.** Poderão se inscrever no concurso:

**1.1.1.** Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.2.** candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.3.** Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

**1.1.4.** Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 3.803,51
- b) RTC – R\$ 9.654,89
- c) RDIDP – R\$ 21.942,59

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Departamento de Demografia, Rua Cora Coralina, nº 100, Prédio da Administração, Sala 10, Piso superior.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) (1) exemplar(es) do Memorial, digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

**3.3.** O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.



**3.3.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.3.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**OPCIONAL**

**3.3.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.4.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**3.5.** Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

**3.5.1.** O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

**3.5.2.** A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

**3.5.3.** A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

**3.5.4.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

**3.5.5.** A Unidade divulgará no sítio [www.ifch.unicamp.br/demografia/concurso](http://www.ifch.unicamp.br/demografia/concurso) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

**3.6.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

**3.6.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

**4.1.2.** Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

**4.1.3.** Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

**4.2.** Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I** – prova de Títulos; (peso 2);

**II** – prova de Arguição; (peso 1);

**III** – prova de Erudição; (peso 1);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas (**exceto à prova de títulos**), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

##### **Prova de Títulos**

**5.4.** Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.4.1.** Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

**a) Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimentos de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais, relacionadas com a matéria em concurso;**

**b) Títulos universitários;**

**c) Atividades didáticas e administrativas;**

**d) Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.**



UNICAMP

**5.4.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### **Prova de Arguição**

**5.5.** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

**5.5.1.** Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

**5.5.2.** Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

**5.5.3.** Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

**5.5.4.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **Prova de Erudição**

**5.6.** A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

**5.6.1.** A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

**5.6.2.** A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.6.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.7.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

### **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.1.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.2.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.2.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem

centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.3.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**6.3.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

**6.4.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.4.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

**6.4.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.4.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.4.4.** O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

**6.4.4.1.** Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.4.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.4.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.5.** As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.6.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.7.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**



**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

**8.1.1.** A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

**8.2.** Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

**8.2.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.2.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.2.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.3.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.ifch.unicamp.br/demografia](http://www.ifch.unicamp.br/demografia), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 2 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-027/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Titular - MS-6

da Deliberação CONSU-A-005/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

**9.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## 10. PROGRAMA

Disciplina Dinâmica Demográfica e Mudança Ambiental (DM018)

Ementa. Esta disciplina trata das dimensões sociais, ambientais, espaciais e culturais da relação população-ambiente. Divide-se em quatro grandes temas, que se sucedem no tempo:

- \* População e Ambiente uma introdução à discussão: as bases históricas de uma abordagem interdisciplinar.
- \* Componentes da dinâmica demográfica e questões ambientais: mortalidade, fecundidade e migração em suas interações com as questões ambientais.
- \* Temas específicos: população e água; urbanização e questões ambientais; percepção ambiental e características sócio-demográficas da população; contexto rural contemporâneo e questões ambientais;
- \* Mudanças Ambientais Globais: construção social dos desastres e mudanças no uso da terra.

Aula1. Introdução

Bibliografia básica

- BERQUÓ, E. S. Fatores estáticos e dinâmicos: mortalidade e fecundidade. In: SANTOS, J. L. F.; LEVY, M. S. F.; SZMRECSANYI, T. (Orgs.). Dinâmica da população: teoria, métodos e técnicas de análise. 2. ed. São Paulo: T. A. Queiroz, 1991, p. 21-85.
- ADAMO, Susana B. Población y Ambiente: cuestiones actuales. *Idéias*, v. 6, n. 1, p. 323-340, 2015.

Bibliografia complementar

1. MARTINE, G. (Org.). População, meio ambiente e desenvolvimento: verdade e contradições. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993. 207 p.
2. VAN BAVEL J. The world population explosion: causes, backgrounds and projections for the future. *Facts, Views & Vision in ObGyn*. 2013. 5(4):281-291.
3. ALLENDORF, T. D.; ALLENDORF, K. What every conservation biologist should know about human population. *Conservation Biology*, v. 26, n. 6, p. 953-955, 2012.
4. BIANCHI, S. M. A demographic perspective on family change. *Journal of Family Theory & Review*, v. 6, n. 1, p. 35-44, 2014.
5. PEBLEY, A. R. Demography and the environment. *Demography*. 35, 4, 377-89. 1998.
6. LEFF, E. *Saber Ambiental*. São Paulo, Vozes. 2001. p 296-309. [304.2 L521s -IE]



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Titular - MS-6

000039

7. TORRES, H. G. e COSTA, H. S. M. (Orgs.) População e Meio Ambiente: debates e desafios. São Paulo, Senac, 2000.

8. VEIGA, J. E. Sustentabilidade, A legitimação de um novo valor. 1ª. ed. S. Paulo: SENAC, 2010.

9. CARMO, R.L.; CABRERA-TRIMINO, G. J. (Orgs.). Población y medio ambiente en Latinoamérica y el Caribe Cuestiones recientes y desafíos para el futuro. Rio de Janeiro: Asociación Latinoamericana de Población, 2009. v. 1. 224 p.

10. LUTZ, W.; PRSKAWETZ, A.; SANDERSON, W. C. (eds), Population and Environment: methods of analysis. Population Development Review, a supplement to vol 28. 2002.

Aula2.

Fundamentos da discussão sobre a relação entre população e ambiente: malthusianismo, neomalthusianismo e anti-neomalthusianismo é pós-anti-neomalthusianismo.

Bibliografia básica

D'ANTONA, Álvaro de Oliveira. Do mito malthusiano ao das relações recíprocas – a constituição interdisciplinar do campo de População e Ambiente. Rev. bras. estud. popul., São Paulo, v. 34, n. 2, p. 243-270, maio 2017.

LAM, D. How the World Survived the Population Bomb: Lessons From 50 Years of Extraordinary Demographic History. Demography. 2011; 48(4):1231-1262.

BECKER, Stan. Has the world really survived the population bomb? (Commentary on "How the world survived the population bomb: Lessons from 50 years of extraordinary demographic history"). Demography, v. 50, n. 6, p. 2173-2181, 2013.

Bibliografia complementar

1. SZMRECSANYI, T. Thomas Robert Malthus: economia. São Paulo, SP: Ática, 1982. 220 p. (Grandes Cientistas Sociais, 24). [330.153 - M299t – IFCH, IG, IE]

2. OLIVEIRA, F. Malthus e Marx, falso encanto e dificuldade radical. Campinas: NEPO/Unicamp, 1985. Textos Nepo, v. 4.

3. CHARBIT, Y. Economic, Social and Demographic Thought in the XIXth Century: The Population Debate from Malthus to Marx. Dordrecht: Springer Netherlands, 2009. v.: digital. ISBN 9781402099601.

4. WRIGLEY, E. A. The limits to growth: Malthus and the classical economists. In: TEITELBAUM, M. S.; WINTER, J. M. (orgs.). Population and resources in western intellectual traditions. New York: The Population Council, 1988. (Population and Development Review, v.14, suppl.)

5. MADEIRA, J. L. Malthus, Marx e o papel da população no desenvolvimento econômico. Revista Brasileira de Estatística. Rio de Janeiro, v.40, n.157-158, p.15-26, 1979.

6. RAO, Mohan. An imagined reality: Malthusianism, Neo-Malthusianism and population myth. Economic and Political Weekly, p. PE40-PE52, 1994.

7. HOGAN, D. J. Socio-demographic Dimensions of Sustainability. In: X World Congress of Rural Sociology, 2000, Rio de Janeiro. Anais X World Congress of Rural Sociology. 2000.



Aula 3.

Redistribuição espacial da população, migração e mobilidade: relações com o ambiente.

Bibliografia básica

HOGAN, D.J. Mobilidade populacional e meio ambiente: Revista Brasileira de Estudos de População, v.15, n.2; 83-92, 1998.

HUNTER, Lori M. Population distribution: trends and environmental implications. In: Hunter, L. The environmental implications of population dynamics. Rand Corporation, 2000

CRAICE, Carla. A mobilidade populacional e sua relação com o ambiente: breve panorama dos principais debates. Idéias. v. 6, n. 1, pp. -, 2015.

Bibliografia complementar

1.HOGAN, D. J. et al. Mobilidade populacional, sustentabilidade ambiental e vulnerabilidade social. Revista Brasileira de Estudos de População, 2005.

2.SHELLER, Mimi; URRY, John. The new mobilities paradigm. Environment and planning A: Economy and Space, v. 38, n. 2, p. 207-226, 2006.

3.Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), Brasil. Vol. 33, IBGE: Rio de Janeiro. 2013.

4.BARBIERI, A. F., DOMINGUES, E., QUEIROZ, B. L., RUIZ, R. M., RIGOTTI, J. I., CARVALHO, J. A., et al. Climate change and population migration in Brazil's Northeast: scenarios for 2025–2050. Population and Environment,31(5), 344–370.201

5.BLACK, R. et al. The effect of environmental change on human migration. Global Environmental Change, v. 21, p. S3-S11, 2011.

6.HOGAN, D. J. (coorg.). Migração e ambiente no Centro-Oeste. Campinas, SP: UNICAMP/NEPO, 2002. 324 p.

7.HOGAN, D. J. Quem paga o preço da poluição? Uma análise de residentes e migrantes pendulares em Cubatão. ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, v. 7, 1990.

8.VANWEY, L. K., GUEDES, G. R., & D'ANTONA, Á. O. (2011). Out-migration and land-use change in agricultural frontiers: insights from Altamira settlement project. Population and Environment, 34, 44–69, 2011.

9.CARR, D. L. Rural migration: The driving force behind tropical deforestation on the settlement frontier. Progress in Human Geography, 33(3), 355–378, 2009.

Aula 4.

Redistribuição espacial da população, migração e mobilidade: relações com o ambiente.

Bibliografia básica

HUNTER, Lori M.; SIMON, Daniel H. Environmental Demography. In. CANIGLIA, Beth Schaefer et al. (Ed.). Handbook of Environmental Sociology. Springer International Publishing, 2021.



UNICAMP

NEUMANN, K.; HILDERINK, H. Opportunities and Challenges for Investigating the Environment-Migration Nexus. *Human Ecology*, v. 43, n. 2, p. 309-322, 2015.

Bibliografia complementar

1. MARANDOLA JR., E. Mobilidades contemporâneas: distribuição espacial da população, vulnerabilidade e espaços de vida nas aglomerações urbanas. In: CUNHA, J. M. P. (Ed.). *Mobilidade espacial da população*. Campinas: Nepo, 2011.
2. DOMENACH, H. Movilidad espacial de la población: desafíos teóricos y metodológicos. In: CUNHA, J. M. P. (Ed.). *Mobilidade espacial da população*. Campinas: Nepo, 2011.
3. HOGAN, D. J. ; CARMO, R.L. ; ALVES, H. P. F. ; RODRIGUES, I. A. . Sustentabilidade no Vale do Ribeira (SP): conservação ambiental e melhoria das condições de vida da população. In: HOGAN, D. J.; CUNHA, J. M. P.; BAENINGER, R.; CARMO, R. L. . (Org.). *Migração e Ambiente em São Paulo. Aspectos Relevantes da Dinâmica Recente*. Campinas: NEPO/UNICAMP - PRONEX, 2000, p. 385-410.
4. CARVALHO, J. A. M.; SAWYER, D. O.; RODRIGUES, R. N. *Introdução a alguns conceitos básicos e medidas em demografia*. Belo Horizonte: ABEP, 1994.
5. CERQUEIRA, C. A.; GIVISIEZ, G. H. N. Conceitos básicos em demografia e dinâmica demográfica brasileira. In: RIOS-NETO, E. L. G.; RIANI, J. L. R. (org.). *Introdução à demografia da educação*. Campinas: Associação Brasileira de Estudos populacionais, ABEP, 2004. 212p.
6. CUNHA, J. M. P. Mobilidade espacial da população: desafios teóricos e metodológicos para o seu estudo. In: CUNHA, J. M. P. (Ed.). *Mobilidade espacial da população*. Campinas: Nepo, 2011.
7. CUNHA, J. M. P. Mobilidade espacial, vulnerabilidade e segregação socioespacial: reflexões decorrentes de uma experiência concreta. In: CUNHA, J. M. P. (Ed.). *Mobilidade espacial da população*. Campinas: Nepo, 2011.

Aula 5.

Morbidade e Mortalidade: relações entre saúde e ambiente.

Bibliografia básica

- MANETTA, Alex. O estudo da Morbimortalidade no Brasil sob o enfoque das relações 'População e Ambiente'. *Idéias*. v. 6, n. 1, pp. -, 2015.
- PRATA, P. R. A transição epidemiológica no Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 8, n. 2, p. 168-175, 1992. ISSN 0102-311X.
- LEBRÃO, M. L. O envelhecimento no Brasil: aspectos da transição demográfica e epidemiológica. *Saúde Coletiva*, v. 4, n. 17, p. 135-140, 2007. ISSN 1806-3365.

Bibliografia complementar

1. CARMO, R. L.; SCHMIDT, A. F. J. ; FERNANDES, C. ; LIMA, F. ; CAMARGO, K. C. M. ; LOSCO, L. N. ; SHIRATORI, T. G. ; CARVALHO, Y. E. R. . População, Ambiente e a Covid-19: o monstro dentro de nossas casas. *Temáticas*, v. 28, p. 314-341, 2020.

2. AUGUSTO, L. G. D. S.; CÂMARA, V. D. M. Saúde e ambiente: uma reflexão da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva-ABRASCO. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 6, n. 2, p. 87-94, 2003. ISSN 1980-5497.
3. CARNEIRO, F. F. et al. Saúde ambiental e desigualdades: construindo indicadores para o desenvolvimento sustentável. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, n. 6, p. 1419-1425, 2012. ISSN 1678-4561.
4. FRANCO, T. Trabalho industrial e meio ambiente: a experiência do complexo industrial de Camaçari. In: MARTINE, G. (Ed.). *População, meio ambiente e desenvolvimento: verdades e contradições*. Campinas: Editora Unicamp, 1993. p.60-100. ISBN 8526802704.
5. GOMES, M. J. M. Ambiente e pulmão. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, v. 28, n. 5, p. 261-269, 2002. ISSN 1806-3756.
6. GOUVEIA, N. Saúde e meio ambiente nas cidades: os desafios da saúde ambiental. *Saúde e sociedade*, v. 8, n. 1, p. 49-61, 1999. ISSN 1984-0470.
7. SCHRAMM, J. M. D. A. et al. Transição epidemiológica e o estudo de carga de doença no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 9, n. 4, p. 897-908, 2004. ISSN 1678-4561.
8. SOUZA, C. G.; NETO, J. L. S. A. Ambiente e pulmão. *Revista Hygeia*, v. 7, n. 12, p. 31-45, 2011. ISSN 1980-1726.
9. McMichael, A. J. Population, environment, disease, and survival: past patterns, uncertain futures, *The Lancet*. Volume 359, Issue 9312, 30 March 2002, Pages 1145-1148.
10. CARMO, R. L.; TEIXEIRA, A. C. C. . Covid-19 e precariedade urbana. In: Norma Valencio; Celso Maranhão de Oliveira. (Org.). *COVID-19: Crises entremeadas no contexto de pandemia (antecedentes, cenários e recomendações)*. 1ed. São Carlos: UFSCar, 2020, v. , p. 151-163.

Aula 6.

Morbidade e Mortalidade: relações entre saúde e ambiente.

#### Bibliografia básica

- ROGERS, R. G.; HACKENBERG, R. Extending epidemiologic transition theory: a new stage. *Social Biology*, v. 34, n. 3-4, p. 234-243, 1987. ISSN 0037-766X.
- CARMO, R. L.; ANAZAWA, T. M. Mortalidade por desastres no Brasil: o que mostram os dados. *Ciência e Saúde Coletiva (Impresso)*, v. 19, p. 3669-3681, 2014.

#### Bibliografia complementar

1. GUERRA, M. R. et al. Risco de câncer no Brasil: tendências e estudos epidemiológicos mais recentes. *Revista Brasileira de Cancerologia* v. 51, n. 3, p. 227-234, 2005. ISSN 0034-7116.
2. HELLER, L. Relação entre saúde e saneamento na perspectiva do desenvolvimento. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 3, n. 2, p. 73-84, 1998. ISSN 1678-4561.
3. JOHANSEN, I. C.; CARMO, R. L. D. Dengue e falta de infraestrutura urbana na Amazônia brasileira: o caso de Altamira (PA). *Novos Cadernos NAEA*, v. 15, n. 1, p. 179-208, 2012. ISSN 2179-7536.



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Titular - MS-6

000043

4. LUSSIER, M. H.; BOURBEAU, R.; CHOINIÈRE, R. Does the recent evolution of Canadian mortality agree with the epidemiologic transition theory? *Demographic Research*, v. 18, p. 531-568, 2008. ISSN 1435-9871.

5. OLIVEIRA, S.; SIMÕES, C. Meio ambiente urbano: mortalidade na infância, saneamento básico e políticas públicas. XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais. CAXAMBU, 2006.

6. OLSHANSKY, S. J.; AULT, A. B. The fourth stage of the epidemiologic transition: the age of delayed degenerative diseases. *The Milbank Quarterly*, v. 64, n. 3, p. 355-391, 1986. ISSN 0887-378X.

7. ROSSI-ESPAGNET, A.; GOLDSTEIN, G.; TABIBZEDEH, I. Urbanization and health in developing countries: a challenge for health for all. *World health statistics quarterly*, v. 44, n. 4, p. 186-247, 1991. ISSN 0379-8070.

Aula 7.

Natalidade e Fecundidade: relações com o ambiente.

\*\* Avaliação do andamento da disciplina

Bibliografia básica

SILVA, César Augusto Marques; CARVALHO, Angelita Alves. Fecundidade e Ambiente: temas e controvérsias. *Idéias*. v. 6, n. 1, p. 13-37, 2015.

UNITED NATIONS. *World Population Prospects: Key findings and advance tables. 2017 Revision*. United Nations: New York, 2017.

United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division (2017). *Population Facts*. N.o 2017/3, October 2017: The end of high fertility is near.

Bibliografia complementar

1. BERQUO, E.; ROCHA, M. I. B. A Abep no contexto político e no desenvolvimento da demografia nas décadas de 1960 e 1970. *Rev. bras. estud. popul.*, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 233-246, Dec. 2005.

2. Aggarwal, R., Netanyahu, S., & Romano, C. Access to natural resources and the fertility decision of women: The case of South Africa. *Environment and Development Economics*, 6, 209-236, 2001.

3. BERQUÓ, E.; CAVENAGHI, S. M. Tendências dos diferenciais educacionais e econômicos da fecundidade no Brasil entre 2000 e 2010. XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, São Pedro/SP – Brasil, 2014.

4. Burdorf, A.; Figa-Talamanca, I.; Jensen, T.; Thulstrup, a. Effects of occupational exposure on the reproductive system: core evidence and practical implications. *Occup Med*. 56:516-520, 2006.

5. CALDWELL, J. C. Social upheaval and fertility decline. *Journal of Family History*. 29, 382-406, 2004.

6. Filmer, D.; Pritchett, L. H. Environmental degradation and the demand for children: Searching for the vicious circle in Pakistan. *Economic and Development Economics*. 7, 123-146, 2002.

7. FINLAY, J. E. Fertility response to natural disasters: the case of three high mortality earthquakes. Policy research working paper 4883, The World Bank, 2009.



UNICAMP

8.Homan, G.F.; Davies, M.; Norman, R. The impact of lifestyle factors on reproductive performance in the general population and those undergoing infertility treatment: a review. *Hum Reprod Update*.13:209–223, 2007.

Aula 8.

Natalidade e Fecundidade: relações com o ambiente.

#### Bibliografia básica

LUTZ, W.; TESTA, M. R.; PENN, D. J. Population density is a key factor in declining human fertility. *Population and Environment*, v. 28, n. 2, p. 69-81, 2006.

TE VELDE, E. et al. Is human fecundity declining in Western countries? *Human Reproduction*, v. 25, n. 6, p. 1348-1353, 2010.

#### Bibliografia complementar

1.ARNOCKY, S.; DUPUIS, D.; STROINK, M. L. Environmental concern and fertility intentions among Canadian university students. *Population and Environment*, v. 34, n. 2, p. 279-292, 2012.

2.DE ROSE, Alessandra; TESTA, Maria Rita. Climate change and reproductive intentions in Europe. Vienna Institute of Demography Working Papers, 2013.

3.BRAUNER-OTTO, Sarah R. Environmental quality and fertility: the effects of plant density, species richness, and plant diversity on fertility limitation. *Population and environment*, v. 36, n. 1, p. 1-31, 2014.

4.FRANZ, Jennifer S.; FITZROY, Felix. Child mortality and environment in developing countries. *Population and Environment*, v. 27, n. 3, p. 263-284, 2006.

5.GHIMIRE, Dirgha J.; MOHAI, Paul. Environmentalism and contraceptive use: How people in less developed settings approach environmental issues. *Population and Environment*, v. 27, n. 1, p. 29-61, 2005.

6.HERN, Warren M. Why are there so many of us? Description and diagnosis of a planetary ecopathological process. *Population and Environment*, v. 12, n. 1, p. 9-39, 1990.

7.KALIPENI, Ezekiel. Demographic response to environmental pressure in Malawi. *Population and Environment*, v. 17, n. 4, p. 285-308, 1996.

8.LIN, C.-Y. Cynthia. Instability, investment, disasters, and demography: natural disasters and fertility in Italy (1820–1962) and Japan (1671–1965). *Population and environment*, v. 31, n. 4, p. 255-281, 2010.

9.NEUMAYER, Eric. An empirical test of a neo-Malthusian theory of fertility change. *Population and Environment*, v. 27, n. 4, p. 327-336, 2006.

Aula 9.

População, água e sustentabilidade

#### Bibliografia básica

CARMO, R.L. A água é o Limite? Redistribuição Espacial da População e Recursos Hídricos no Estado de São Paulo. *Textos NEPO (UNICAMP)*, Campinas, SP, setembro de 2002, v. 42, p. 01-181, 2002.



CASTRO, J.E. "Incertezas manufacturadas, tecnociência e as políticas de desigualdade: o caso da gestão da água". Castro, José Esteban. Água e democracia na América Latina. Universidade Estadual da Paraíba, Editora da Universidade Estadual da Paraíba, p. 21-55. 2016.

CASTRO, J.E. "Proposiciones Proposiciones para el examen teórico y empírico de la privatización: el caso de los servicios de agua y saneamiento en América Latina", In: CASTRO, J.E. Água e democracia na América Latina. Universidade Estadual da Paraíba, Editora da Universidade Estadual da Paraíba, p. 56-99. 2016.

PERLÓ, M; GONZÁLEZ, A.E. "Descubriendo la región hidropolitana", In: PERLÓ, M. GONZÁLEZ, A. E. ¿Guerra por el agua en el Valle de México? Estudio sobre las relaciones hidráulicas entre el Distrito Federal y el Estado de México. Universidad Nacional Autónoma de México, Coordinación de Humanidades, Programa Universitario de Estudios de la Ciudad, Friedrich Ebert Stiftung, p. 47-83. 2005.

#### Bibliografia complementar

1.COSTA, H. S. M. ; COSTA, G.M. ; NASCIMENTO, Nilo de Oliveira ; DIAS, J. B.; WELTER, M. ; NUNES JR., T.T. . Urban water management and planning: urban sanitation policies and an emerging institutional structure. International Journal of Water, v. 4, p. 250-269, 2012.

2.COSTA, G.M.; COSTA, H. S. M. ; DIAS, J. B.; WELTER, M. The role of municipal committees in the development of an integrated urban water policy in Belo Horizonte, Brazil. Water Science and Technology, v. 60, p. 3129-3136, 2009.

3.CARMO, R. L. ; DAGNINO, R. S. ; JOHANSEN, I. C. . Transição demográfica e transição do consumo urbano de água no Brasil. Revista Brasileira de Estudos de População (Impresso), v. 31, p. 169-190, 2014.

4.CARMO, R.L. ; OJIMA, A. L. R. O. ; OJIMA, R. ; NASCIMENTO, T. T . Água virtual, escassez e gestão: o Brasil como grande "exportador" de água. Ambiente e Sociedade, v. 10, n. 2, p. 83-96, 2007.

#### Aula 10.

Percepção ambiental e atitudes frente à questão ambiental: mediações das características da população

#### Bibliografia básica

STYCOS, J. M. Population and the environment: polls, policies, and public opinion. Population and Environment, v. 18, n. 1, p. 37-63, 1996.

INGLEHART, R. "Public support for environmental-protection: objective problems and subjective values in 43 societies", Ps-Political Science & Politics, vol. 28, Nº 1. 1995.

DUNLAP, R. E., GALLUP, G. H. and Gallup, A. M. "Of global concern - results of the health of the planet survey", Environment, vol. 35, Nº 9. 1993.

INGLEHART, R.and BAKER, W. E. Modernization, cultural change, and the persistence of traditional values. American SociologicalReview, p. 19-51, 2000.

AUYERO, J., SWISTUN, D.A. Flammable: Environmental Suffering in an Argentine Shantytown, Oxford University Press, p. 1-79. 2009.

AUYERO, J., SWISTUM, D. "Expuestos y confundidos. Un relato etnográfico sobre sufrimiento ambiental", In: Iconos. Revista de Ciencias Sociales . No. 28, p. 137-152, 2007.

Bibliografia complementar

- 1.SANTOS, F. M. ; CARMO, R.L. . Riscos ambientais, percepção e adaptação em zonas costeiras: o caso da Ilha Comprida. Revista Espinhaço. v. 1, p. 24-42, 2014.
- 2.GUEDES, G. R. ; NAWROTZKI, R. J. ; CARMO, R.L. .Percepción y preocupación ambiental en distintas regiones metropolitanas del Brasil: eslabones perdidos y evidencia adicional. Notas de Población (Impresa), v. 99, p. 133-175, 2014.
- 3.GUEDES, G. R. ; CARMO, R.L. . Self-interest versus collective action: understanding cross-class environmental perception, knowledge and behavior in Brazil. Papeles de Población. v. 19, p. 223-258, 2013.
- 4.FREIRE, O.et al. Mensurando a consciência ambiental do consumidor: um estudo comparativo entre as escalas NEP e ECCB. Revista Organicom, v. 10, n. 18, 2013.
- 5.GARCÍA, V. "El riesgo como construcción social y la construcción social de riesgos". In: Desacatos, núm. 19, p. 11-24. 2005.

Aula 11.

Discussão sobre as propostas de trabalho.

Aula 12.

Urbanização e Ambiente

Bibliografia básica

COSTA, H.S.M. Mudança climática e desenvolvimento: repensando a sustentabilidade na perspectiva populacional In: TURRA, C.; CUNHA, J.M.P. (orgs.) População e desenvolvimento em debate: contribuições da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Belo Horizonte : ABEP, 2012, v.4, p. 105-110.

COSTA, H.S.M. Planejamento e ambiente em regiões metropolitanas In: MARTINE, G. (org.) População e sustentabilidade na era das mudanças ambientais globais: contribuições para uma agenda brasileira.Belo Horizonte: ABEP, 2012, v.1, p. 107-122.

Bibliografia complementar

- 1.DE SHERBININ A.; SCHILLER A.; PULSIPHER A.The vulnerability of global cities to climate hazards. Environment & Urbanization.v.19, n.1, p.39-64.2007.
- 2.LASCHEFSKI, K.; COSTA, H. S. M. Segregação social como externalização de conflitos ambientais: a elitização do meio ambiente na APA-Sul, Região Metropolitana de Belo Horizonte. Ambiente e Sociedade (Campinas), v. 11, p. 307-322, 2008.
- 3.COSTA, H. S. M. . Desenvolvimento urbano sustentável: uma contradição de termos? Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (ANPUR). Recife, v. 2, p. 55-71, 2000.

4. ARANHA, V. ; TORRES, H. G. . Lançamentos imobiliários e dinâmica demográfica recentes no município de São Paulo. 1ª Análise Seade, v. 1, p. 4, 2014.
5. TORRES, H. G. ; ALVES, H. ; OLIVEIRA, M. A. . São Paulo peri-urban dynamics: some social causes and environmental consequences. *Environment and Urbanization*, v. 19, p. 207-223, 2007.
6. MARICATO, E. Metrôpoles desgovernadas. *Estudos Avançados*, v.25, n.71, p.7-22, 2011.
7. ROLNIK, R.A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo, Nobel/Fapesp. 1997.
8. ALVES, H. P. F. et al .Dinâmicas de urbanização na hiperperiferia da metrópole de São Paulo: análise dos processos de expansão urbana e das situações de vulnerabilidade socioambiental em escala intraurbana. *Rev. bras. estud. popul.*, São Paulo , v. 27, n. 1, p. 141-159, June 2010 .

#### Aula 13.

O contexto rural contemporâneo e a questão ambiental

#### Bibliografia básica

- CARR, D. L., SUTER, L., & BARBIERI, A. F. Population Dynamics and Tropical Deforestation: State of the Debate and Conceptual Challenges. *Population and Environment*, 27(1), 89–113, 2005.
- VANWEY, Leah K.; D'ANTONA, Álvaro O.; BRONDIZIO, Eduardo S. Household demographic change and land use/land cover change in the Brazilian Amazon. *Population and Environment*, v. 28, n. 3, p. 163-185, 2007
- SILVA, J.G. Velhos e novos mitos do rural brasileiro. *Estudos avançados*, v. 15, n. 43, p. 37-50, 2001.

#### Bibliografia complementar

1. HOGAN, D. J.; D'ANTONA, Á. O.; CARMO, R. L. Dinâmica demográfica recente da Amazônia. In: BATISTELLA, M.; MORAN, E. F.; ALVES, D. A. (Orgs.). *Amazônia: Natureza e Sociedade em Transição*. São Paulo: Edusp. 71-116. 2008.
2. CARR, D. Population and deforestation: why rural migration matters. *Progress in Human Geography*.33(3):355-378. 2009.
3. DE SHERBININ, A. et al. Rural household demographics, livelihoods and the environment. *Global Environmental Change*, v. 18, n. 1, p. 38-53, 2008
4. BARBIERI, A. F. Mobilidade populacional, meio ambiente e uso da terra em áreas de fronteira: uma abordagem multiescalar. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v.24, n.2, p. 225-246. 2007.
5. RUDEL, T. K.; DEFRIES, R.; ASNER, G. P.; LAURANCE, W. F. Changing drivers of deforestation and new opportunities for conservation. *Conservation biology: the journal of the Society for Conservation Biology*, v. 23, n. 6, p. 1396–405, 2009.
6. MALHI, Y.; ROBERTS, J. T.; BETTS, R. A.; KILLEEN, T. J.; LI, W.; ANNARITA, M. ; NOBRE, C. A. 2008. Climate Change Desforestation and the Fate of the Amazon. *Science*, v. 319, p. 169-172.
7. BECKER, Bertha. *A Urbe Amazônica: a floresta e a cidade*. Rio de Janeiro, RJ: Garamond, 2013. 85 p.



8. Monte-Mór, R. Urbanização extensiva e lógicas de povoamento: um olhar ambiental. In: Santos, M., Souza, M. e Silveira, M. (Org.) Território, globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec/Anpur, 1994. pp.169-181.

Aula 14.

Tendências demográficas recentes e as mudanças ambientais globais

#### Bibliografia básica

O'NEILL, B.C.; MACKELLAR, F.L.; LUTZ, W. Population and Climate Change. Cambridge, Cambridge University Press, 2001.

CARMO, R. L.; VALENCIO, N. Segurança Humana em contextos de desastres. 1. ed. São Carlos: Editora Rima, 2014. v. 1. 191p .

#### Bibliografia complementar

1. BRONDIZIO, E.S. and MORAN, E.F. Human Dimensions of Climate Change: The Vulnerability of Small Farmers in the Amazon. Philosophical Transactions of the Royal Society B. 2008.

doi:10.1098/rstb.2007.0025

2. HUNTER, L. M. Migration and Environmental Hazards. Population and Environment, v.26, n.4, p.273-302. 2005.

3. MULLER, M. Adapting to climate change: water management for urban resilience. Environmental and Urbanization, v.19, n.1, p.99-113. 2007.

4. YOUNG, M. H., Mogelgaard, K., and Hardee, K. Projecting Population, Projecting Climate Change: Population in IPCC Scenario. PAI Working Paper WP09-02, Population Action International, Washington, DC. 2009.

5. WARNER, K.; EHRHART, C.; DE SHERBININ, A.; ADAMO, S. and CHAI-ONN, T. In Search of Shelter: Mapping the Effects of Climate Change on Displacement and Migration. CARE, CIESIN, UNHCR, UNU-EHS, The World Bank. 2009.

6. MARTINE, G. "Population Dynamics and Policies in the Context of Global Climate Change." Pp 9-30 in: Population Dynamics and Climate Change, edited by J.M.Guzmán, G. Martine, G. McGranahan, D. Schensul and C. Tacoli. New York: UNFPA; London: IIED. 2009.

7. ZLOTNIK, H. . "Does Population Matter for Climate Change?" Pp 31-44 in: Population Dynamics and Climate Change, edited by J.M.Guzmán, G. Martine, G. McGranahan, D. Schensul and C. Tacoli. New York: UNFPA; London: IIED. 2009.

8. SATTERTHWAITE, D. "The Implications of Population Growth and Urbanization for Climate Change." Pp 45-63 in: Population Dynamics and Climate Change, edited by J. M. Guzmán, G. Martine, G. McGranahan, D. Schensul and C. Tacoli. New York: UNFPA; London: IIED. 2009.



UNICAMP

Edital - Concurso para Professor Titular - MS-6

000049

Aula 15.

Encerramento da disciplina e entrega do trabalho final

Bibliografia básica

WEISMAN, A. Contagem regressiva. São Paulo: LeYa, 2014.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000050

Campinas, 23 de agosto de 2023.

Ofício DH .nº 042/23

Senhora Diretora,

Vimos solicitar a Vossa Senhoria a aprovação, na Congregação do IFCH, do Edital de abertura do concurso para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, nível MS-6, em regime de RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de História da América, na disciplina: HH482 - História da América II, conforme Deliberação CONSU nº 54/2022.

Informamos que a solicitação foi aprovada na reunião do Departamento de História em 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Raquel Gyszczzenko Alves Gomes  
Chefe do Departamento de História  
IFCH/UNICAMP  
Matrícula  
312914

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



000051

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**EDITAL**

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de História da América, na(s) disciplina(s) HH482 - História da América II, do Departamento de História da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

**DESCRIÇÃO DO CARGO:**

O cargo de Professor Titular é o último nível da carreira docente da Universidade, e para o seu provimento o candidato deve comprovar sólida formação acadêmica, qualificação e trajetória profissional, observando-se o perfil docente do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, descrito na Deliberação CONSU-A-027/2008.

**1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:**

**1.1.** Poderão se inscrever no concurso:

**1.1.1.** Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.2.** candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

**1.1.3.** Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

**1.1.4.** Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, aprovada por voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela



000052

Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 3.803,51
- b) RTC – R\$ 9.654,89
- c) RDIDP – R\$ 21.942,59

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de **40 (quarenta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Cora Coralina, 100

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 1 (um) exemplar do Memorial, digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, digital.

**3.3.** O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

**3.3.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.3.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição,



UNICAMP

000053

indicando as adaptações de que necessita.

**3.3.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.4.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

**3.5.** Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

**3.5.1.** O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

**3.5.2.** A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

**3.5.3.** A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

**3.5.4.** A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

**3.5.5.** A Unidade divulgará no sítio [www.ifch.unicamp.br/ifch/concursos/240/historia](http://www.ifch.unicamp.br/ifch/concursos/240/historia) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

**3.6.** Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

**3.6.1.** Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação



UNICAMP

000054

da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

**4.1.2.** Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

**4.1.3.** Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

**4.2.** Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O presente concurso constará das seguintes provas:

**I** – prova de Títulos; (peso 2);

**II** – prova de Arguição; (peso 2);

**III** – prova de Erudição; (peso 1);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas (**exceto à prova de títulos**), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

### **Prova de Títulos**

**5.4.** Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.4.1.** Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

**a) Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimentos de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais, relacionadas com a matéria em concurso;**

**b) Títulos universitários;**

**c) Atividades didáticas e administrativas;**

**d) Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.**

**5.4.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

### **Prova de Arguição**

**5.5.** A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.



UNICAMP

000055

**5.5.1.** Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

**5.5.2.** Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

**5.5.3.** Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

**5.5.4.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova de Erudição**

**5.6.** A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

**5.6.1.** A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

**5.6.2.** A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.6.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.7.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.1.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.2.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.2.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.3.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**6.3.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus

membros.

**6.4.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.4.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

**6.4.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.4.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.4.4.** O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

**6.4.4.1.** Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.4.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.4.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.5.** As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.6.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.7.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DOS RECURSOS**



UNICAMP

000057

**8.1.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

**8.1.1.** A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

**8.2.** Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

**8.2.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.2.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.2.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.3.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.ifch.unicamp.br/ifch/concursos/240/historia](http://www.ifch.unicamp.br/ifch/concursos/240/historia), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-027/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e da Deliberação CONSU-A-005/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.



UNICAMP

000058

**9.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

## **10. PROGRAMA**

1. "Existe uma América Latina?": pressupostos teóricos sobre identidade e conformação do ideário latino-americano.
2. "Independências: do que estamos falando?": os processos de independência e suas especificidades.
3. "Nação: por quem e para quem?": intelectuais, o repertório da nação e suas exclusões.
4. "Quem precisa de herói?": o lugar e a construção do "herói" e suas ressignificações na historiografia, literatura e nas artes.
5. "Modernização e cosmopolitismo - por que um modelo?": discussões sobre a modernização, a cultura popular e os saberes tradicionais no contexto do centenário das independências.
6. "Quem protagoniza a revolução?": a Revolução do México, vozes, polifonias e ressignificações para o continente.
7. "Populismos: democratização, autoritarismos?": a questão dos populismos e suas reverberações nas experiências da Argentina, México e Venezuela.
8. "Ditaduras": processos internos e lógicas transnacionais dos processos no Cone-Sul.
9. "1968 e seus ecos": Che, Tlatelolco e Cordobazo.
10. "Políticas de memória, reparação e o direito à verdade": as ditaduras e a agenda política.
11. "É possível sonhar na globalização?": crises, utopias e movimentos sociais e políticas na virada do século XXI.
12. América Latina e o ensino de História: conexões didáticas, ausências temáticas e proposições para a sala de aula.

### **Bibliografia**

- BEIRED; José Luis B.; CAPELATO, Maria Helena R.; PRADO, Maria Lígia C.. (Org.). Intercâmbios políticos e mediações culturais nas Américas. 1 ed. Assis; S. Paulo: FCL-Unesp; FFLCH-USP, 2010.
- BETHELL, L. (org.) História da América Latina: da Independência até 1870. vol. 3. –São Paulo / Brasília; Edusp / Imprensa Oficial do Estado de São Paulo / Funag, 2001.
- \_\_\_\_\_. História da América Latina: de 1870 a 1930. vols. 4 e 5. –São Paulo / Brasília; Edusp / Imprensa Oficial do Estado de São Paulo / Funag, 2001.
- BOLÍVAR, S. Escritos Políticos. Campinas: Ed. Unicamp, 1992.
- BONFIM, M. A América Latina: males de origem. 4a ed. –Rio de Janeiro: Topbooks, 1993.
- BRUIT, H. H.. A invenção da América Latina. In: V Encontro da ANPHLAC. Versão digital: [www.anphlac.org.br](http://www.anphlac.org.br).
- CHIARAMONTE, J.C. Ciudades, provincias, estados: orígenes de la nación argentina. (1800-1846). Buenos Aires; Emecé, 2007.
- FINCHELSTEIN, Federico. Orígenes ideológicos de la "guerra sucia": fascismo, populismo y dictadura en la Argentina del siglo XX. Buenos Aires: Sudamericamna, 2016.
- FREITAS NETO, José Alves de. Percorrendo o vazio: intelectuais e a construção da Argentina no século XIX. São Paulo: Intermeios, 2021.



UNICAMP

000059

- \_\_\_\_\_.A reforma universitária de Córdoba (1918): um manifesto por uma universidade latino-americana. Ensino Superior Unicamp. Campinas, Unicamp: Ano 2, n.3, junho de 2011. Pp. 62-73.
- FUNES, P. Salvar la nación: Intelectuales, cultura y política en los años veinte latinoamericanos. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2007.
- GÁRATE, M.V. Civilização e barbárie n'Os Sertões: entre Domingo Faustino Sarmiento e Euclides da Cunha. Campinas, SP: Mercado das Letras/Fapesp, 2001.
- GUERRA, F.X. Modernidad e Independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas. Madrid: Ed. Mapfre, 1992.
- HALPERIN DONGUI, T. Una Nación para el Desierto Argentino. Buenos Aires:Prometeo Libros, 2005.
- FLORESCANO, E. (coord.) Espejo Mexicano. México: FCE, 2002
- PICCATO, Pablo. "Public sphere in Latin America: a map of the historiography". In: Social History, vol. 35. N. 2. May 2010
- PICCATO, Pablo. La violencia en México. Cidade do México: El Colegio de México, 2022.
- ROJAS, Rafael. Las repúblicas de aire: utopía y desencanto en la revolución de Hispanoamérica. Taurus, Alfaguara, 2010.
- TENORIO-TRILLO, Maurício. Latin America: The Allure and Power of an Idea. Chicago: The University of Chicago Press, 2017.
- \_\_\_\_\_. "América Latina: a ideia, mais uma vez". Intersecções, Rio de Janeiro, vol. 14, n. 2, 2012, pp. 241-267.
- VEZZETTI, Hugo. Pasado y Presente – guerra, dictadura y sociedad en la Argentina. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores Argentina, 2002.
- ZEA, Leopoldo (org. ) Fuentes de la cultura latinoamericana. México: FCE, 1993 (3 v.)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 17 de agosto de 2023.

OF. DCP/IFCH nº 029/2023

000060

Ilma. Sra.  
Profa. Dra. ANDRÉIA GALVÃO  
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
UNICAMP

Senhora Diretora:

Vimos, pelo presente, encaminhar o parecer e resultado final do Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Titular, na disciplina HZ-249 - Pensamento Político: Debates Contemporâneos, ao qual se inscreveu o candidato Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez, do Departamento de Ciência Política.

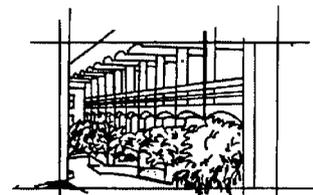
Atenciosamente,

Prof. Dr. Andrei Koerner  
Chefe de Departamento da Ciência Política  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 28539-4



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Instituto de Filosofia  
e Ciências Humanas

000061

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, na disciplina HZ-249 Pensamento Político: Debates Contemporâneos, do Departamento de Ciência Política, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu o candidato Professor Doutor Alvaro Gabriel Bianchi Mendez.

**Parecer Final**

Face ao resultado global das provas às quais se submeteu o candidato acima mencionado, bem como da análise de seu Memorial, a Comissão Julgadora houve por bem aprová-lo com a Média 10,0 (dez), em 15 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Siqueira Ridenti (UNICAMP)

(Presidente da Comissão)

---

Prof. Dra. Rachel Meneguello (UNICAMP)

---

Prof. Dr. Daniel Tourinho Peres (UFBA)

---

Prof. Dr. Roberto Leher (UFRJ)

---

Prof. Dr. Marcelo Badaró Mattos (UFF)

---



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



000062

Campinas, 25 de agosto de 2023.

Ofício DS/IFCH nº 020/2023

*Ilma. Sra.*  
*Profa. Dra. Andréia Galvão*  
*Diretora - IFCH*  
*UNICAMP*

*Ref.: Nomeação e extensão ao RDIDP do Prof. Leonardo de Oliveira Fontes.*

Senhora Diretora,

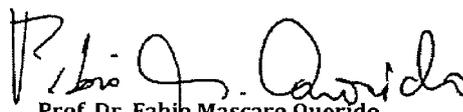
Encaminho, para apreciação pela Congregação/IFCH, a solicitação de nomeação na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP, nível MS-3, em RDIDP, do Prof. Dr. LEONARDO DE OLIVEIRA FONTES, tendo em vista sua aprovação, como 1º colocado, no Concurso Público para Professor Doutor na área de Sociologia Clássica, disciplinas HZ158 - Sociologia de Durkheim, HZ258 - Sociologia de Marx e HZ358 - Sociologia de Weber (processo nº 09-P-23972/2022), conforme Deliberação CEPE nº 449/2023. Informo que os recursos para atender esta nomeação, são os disponibilizados pela vaga de número 157 do Quadro Docente.

Solicitamos ainda a aprovação do parecer que consta em anexo, referente ao projeto de pesquisa e plano de trabalho apresentado pelo referido professor.

Estas solicitações foram aprovadas pelo Departamento de Sociologia/IFCH, em reunião ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Prof. Dr. Fabio Mascaro Querido  
Matrícula nº 312416  
Chefe do Departamento de Sociologia  
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Rua Cora Coralina 100  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"- Barão Geraldo  
Campinas/SP - CEP: 13083-896



000063  
07 de agosto de 2023

**Parecer**

**Departamento de Sociologia/IFCH/Unicamp**

**Indicação para contratação em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP)**

**Projeto:** Informalidade, precariedade e empreendedorismo: o trabalho urbano entre a produção e a reprodução social no contexto neoliberal

**Candidato:** Leonardo de Oliveira Fontes

Projeto e plano de trabalho excelentes. Leonardo de Oliveira Fontes demonstra não apenas um domínio impressionante dos debates bibliográficos mobilizados como, sobretudo, elabora objeto e hipóteses próprias, o que garante a inestimável relevância sociológica da proposta apresentada.

Na contramão do afastamento recente entre sociologia urbana e sociologia do trabalho no tratamento das problemáticas da informalidade, da precariedade e do empreendedorismo, Leonardo de Oliveira Fontes propõe uma abordagem de tais questões capaz de reconectar as esferas da produção e da reprodução do trabalho no contexto urbano. Com isso, a partir de “pesquisa multimetodológica”, estima avançar na articulação entre trabalho, raça, gênero e os “ilegalismos” na cidade.

Mais do que situação transitória, como visto pelas sociologias da modernização, ou como problema urbano desconectado da questão do trabalho, como



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Rua Cora Coralina 100  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"- Barão Geraldo  
Campinas/SP - CEP: 13083-896



000064

abordado pela sociologia urbana mais recente, a informalidade e a precariedade são, assim, tomadas - na confluência entre produção e reprodução social dos moradores de periferias urbanas - como constitutivas do capitalismo neoliberal contemporâneo.

Destaca-se ainda que, como atestado pela banca do concurso público no qual o candidato foi aprovado, Leonardo de Oliveira Fontes apresenta currículo acadêmico de excelência, com trajetória consolidada na área de pesquisa à qual se vincula. Atualmente, é pesquisador pós-doutoral do CEBRAP.

Nesse sentido, a sua integração como professor em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP) será de inegável importância para o Departamento e para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Por isso mesmo, ela é aqui não apenas recomendada, senão também fortemente encorajada.

A handwritten signature in black ink, reading "Fabio Mascaro Querido".

---

**Fabio Mascaro Querido**

Professor livre-docente

Chefe do Departamento de Sociologia da Unicamp



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



Campinas, 17 de agosto de 2013.

OF. IFCH/DD/020/2023

000065

Ilma. Sra.  
Profa. Dra. Andréia Galvão  
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Senhora Diretora:

Venho solicitar a admissão na Parte Permanente do Quadro de Docente da UNICAMP, em RDIDP, do Prof. Dr. Ednelson Mariano Dota, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público para Provimento de Cargo de Professor Doutor na Área de Mobilidade Espacial e Ambiente, Disciplina DM-011 – Mobilidade Espacial da População e Urbanização (Processo nº 09-P-32408/2022). Informo que a presente solicitação foi aprovada em reunião do Departamento de Demografia.

Para atender esta solicitação, informamos que a vaga e os recursos a serem utilizados são referente à vaga nº 159 do Quadro de Vagas Docente do IFCH.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luciana Correia Alves  
Chefe de Departamento de Demografia  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 302571

O Plano de trabalho apresentado pelo prof. Dr. Ednelson Mariano Dota é bem consistente e factível, sobretudo levando em conta as necessidades do Departamento de Demografia nas áreas de docência, pesquisa e extensão.

Essa conclusão se baseia no fato de que o professor não apenas apresenta uma lista de atividades, em particular no que se refere à docência, nas quais o Departamento precisa de reforço, como também detém uma formação e credenciais adequados para colocá-las em prática. Não está demais lembrar que o Dr. Dota foi nosso aluno de doutorado em Demografia e sempre apresentou um desempenho excelente, o que nos dá a segurança quanto à solidez de sua formação.

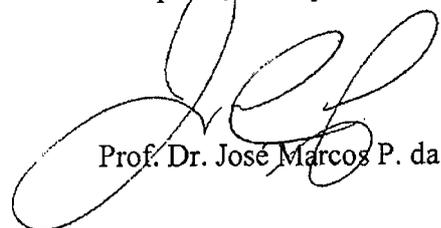
No entanto, mais além do suporte necessário para as necessidades imediatas do Departamento, elemento, aliás destacado pelo professor, portanto, do qual ele tem total consciência, há no seu plano propostas de inovação que vão de encontro com sua formação e atividades de pesquisa, mas que, certamente, serão muito bem-vindas para o nosso programa de Pós-graduação e até mesmo para a graduação.

O professor chega ao Departamento com atividades de pesquisa em andamento, todas como financiamento e, não menos importante, com uma bolsa de Pesquisador do CNPq, o que corrobora a sua qualidade como pesquisador e estudioso da área de distribuição espacial da população.

Finalmente no caso da extensão, embora as propostas ainda tenham um caráter genérico, é visível sua preocupação com a interação com a sociedade civil de maneira geral. Destacaria sua intenção de interagir com a rede de ensino público o que, sem dúvida nenhuma, seria uma grande contribuição para o Departamento, aliás algo que converge com as discussões sobre extensão que vimos realizando.

Sendo assim, o plano de trabalho, além de totalmente exequível, tem total sinergia com as prioridades do Departamento e, claro, com as necessidades do IFCH, tanto na graduação, quanto na pós-graduação. Nesse sentido, considero mais que adequado e recomendo enfaticamente sua aprovação.

Campinas, 26 de julho de 2023



Prof. Dr. José Marcos P. da Cunha



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



Campinas, 17 de agosto de 2023

OF.DD/IFCH/017/2023

000067

Ilma.Sra.

Profa. Dra. ANDRÉIA GALVÃO

DD. Diretora do IFCH

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Senhora Diretora:

Venho, pelo presente, solicitar a admissão na Parte Permanente do Quadro de Docente da UNICAMP, em RDIDP, da Profa. Dra. Vanessa Gabrielle di Lego Gonçalves, tendo em vista sua aprovação no concurso de Professor Doutor na Área de Teoria e Métodos Demográficos, na disciplina HZ-832 – Estudos de População (Processo nº 09-P-32397/2022). Informo que a presente solicitação foi aprovada em reunião do Departamento de Demografia.

Para atender esta solicitação, informamos que a vaga e os recursos a serem utilizados são referente à vaga nº 158 do Quadro de Vagas Docente do IFCH.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luciana Correia Alves

Matrícula nº 302571

Chefe do Departamento de Demografia

IFCH/UNICAMP

---

Cidade Universitária Zeferino Vaz, Rua Cora Coralina, 100 – Campinas/SP – CEP: 13083-896  
Telefones (19) 3521 1573 – e-mail: demogr@unicamp.br



000068

### Parecer

#### Plano de Trabalho - Vanessa Gabrielle di Lego Gonçalves

A Profa. Dra. Vanessa Gabrielle di Lego Gonçalves, aprovada em concurso do Departamento de Demografia, apresentou proposta de plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do mesmo Departamento, incluindo atividades para o **Ensino**, a **Pesquisa** e a **Extensão**, que formam os pilares básicos da Universidade.

A proposta é completa, detalhada e muito consistente, estando organizada a partir de cada uma das linhas e buscando atender as demandas do departamento, no Ensino de Graduação e Pós-Graduação, na Pesquisa e na Extensão.

Na linha do **Ensino**, traz propostas de contribuição para a *Graduação*, especificamente para a disciplina **HZ-832 Estudos de População**, para a qual era destinado o concurso em que foi aprovada, apresentando um programa bastante detalhado. Visando atender outras demandas na *Graduação em Ciências Sociais*, nas disciplinas em que o corpo docente do Departamento de Demografia é responsável, a profa. Vanessa propõe colaborar também nas disciplinas de **Estatística para Ciências Sociais (HZ-631)**, para a qual tem a formação necessária, assim como em **Estágio Supervisionado em Ciências Sociais (HZ-104)**, para a qual o departamento atua, em sistema de rodízio, com os demais departamentos (Antropologia, Ciência Política e Sociologia), que são responsáveis pela Graduação em Ciências Sociais, no IFCH. A salientar, que para esta última disciplina, a Profa. Vanessa propõe associar os estágios ao projeto de extensão, denominado **“Demografia nas Escolas”**, que comentarei adiante.

Ainda na Graduação em Ciências Sociais, pretende oferecer uma nova disciplina eletiva, cuja proposta está detalhada no plano apresentado, privilegiando temas e recortes muito relevantes, envolvendo **“Demografia, Gênero e Saúde”**.

Na *Pós-Graduação*, com certeza, sua contribuição será muito importante tendo em conta a sua trajetória e formação, não apenas nas disciplinas obrigatórias, especialmente, colaborando em DM01, DM02, DM03, DM04, como também a proposta apresentada para uma disciplina nova, **“Tópicos Avançados em Mortalidade: Medidas de Desigualdade”**, na qual pretende revisar conceitos em mortalidade, seus indicadores e a importância de seu uso.

Na linha da **Pesquisa**, a Profa. Vanessa apresenta os dois eixos temáticos em que se propõe a atuar, vinculados a **Saúde e Gênero**, bem como aquele da **Demografia Formal**, discutindo a problemática do conceito de idade cronológica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000069

No que diz respeito a **Extensão**, a proposta da Profa. Vanessa, como mencionado, elege o projeto **“Demografia nas Escolas”**. Considero muito pertinente o enfoque privilegiado, uma vez que, com razão, aponta que é fundamental trabalhar no sentido de conscientizar e apresentar à sociedade civil questões ligadas ao campo da Demografia, utilizando linguagem acessível para discutir temas que estão na pauta do nosso campo de estudos, como o envelhecimento das populações, o ritmo de crescimento, os padrões de união, entre outros e que também são parte integral da vida das pessoas.

É uma abordagem necessária para, como aponta a colega, fomentar o entendimento, desmistificar preconceitos, construir uma sociedade melhor e mais esclarecida. Enfim, entendo que a proposta **“abraça”** o necessário e inadiável desafio de produzir conhecimento que ultrapasse os **“muros da universidade”**, aproximando a produção científica de cidadãos e cidadãs, estimulando diálogos e trocas com a sociedade. Dessa forma, o projeto de extensão propõe acessar escolas para trabalhar temas caros à Demografia, tendo como público-alvo as gerações mais novas, o que é **“crucial para fomentar entendimento, desmistificar alguns preconceitos e, com isso, construir uma sociedade melhor, mais esclarecida e igualitária”**, como defende a Profa. Vanessa.

Assim, com base nas informações que constam no **Plano de Trabalho**, considero que ele é viável e interessante, do ponto de vista do Departamento e da Pós-Graduação. Considero ainda que, além das propostas terem relevância acadêmica e científica, darão uma contribuição mais que necessária ao Departamento e à Pós-Graduação em Demografia, atendendo, com qualidade e diversidade temática, as demandas no Ensino, Pesquisa e Extensão.

Campinas, 11 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Ana Silvia Volpi Scott



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000070

Campinas, 03 de agosto de 2023.

OF. IFCH/DD/016/2023

Senhora Diretora:

Venho encaminhar, para apreciação da Congregação do IFCH, o pedido de Exercício Simultâneo de Atividades nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-002/2001, do Prof. Dr. Everton Emanuel Campos de Lima, para desenvolver atividades, no período de 17 a 31/07/2023, junto ao IBGE, visando a construção do relatório de avaliação do Censo Demográfico 2022.

Informo que a presente solicitação foi aprovada em reunião de Departamento realizada em 17/05/2023.

Sem mais,

Atenciosamente,

Profa. Dra. Luciana Correia Alves  
Chefe do Departamento de Demografia  
IFCH/UNICAMP  
Matricula nº 302571

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000071

Campinas, 11 de maio de 2023

Ilma. Sra.  
Profa. Dra. Luciana Correa Alves  
Chefe do Departamento de Demografia  
IFCH  
UNICAMP

Prezada Professora:

Venho solicitar Exercício Simultâneo de Atividades, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-002/2001, para desenvolver atividades, no período de 17 a 31/7/2023, junto ao IBGE, visando a construção do relatório de avaliação do Censo Demográfico 2022.

Informo que haverá remuneração através de Bolsa-Pesquisador no valor de R\$ 15.000,00.

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

*Everton Emanuel Campos de Lima*  
Prof. Dr. Everton Emanuel Campos de Lima  
Matrícula nº 304147



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000072

Campinas, 23 de agosto de 2023.

Ofício DH .nº 040/23

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação, o pedido do Prof. Dr. Aldair Carlos Rodrigues, que solicita autorização, de acordo com os artigos 8, 9 e 13 da Deliberação CONSU-A-002/2001, de 27/03/2001, para realizar a coordenação geral do projeto MEMÓRIA ADUNICAMP: ARQUIVO E DEPOIMENTOS, incluindo arquivo, coleta de depoimentos por meio de entrevistas, atividades de difusão, como exposição e divulgação dos resultados no site da entidade no período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Informamos que a solicitação foi aprovada na reunião do Departamento de História em 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Raquel Gryszczyńska Alves Gomes  
Chefe do Departamento de História  
IFCH/UNICAMP  
Matrícula  
312914

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do IFCH

UNICAMP



000073

Campinas, 01 de julho de 2023.

Prezado Senhor Professor,

A diretoria da Associação de Docentes da UNICAMP (ADunicamp) vem convidá-lo para a realização de atividades de coordenação geral do projeto MEMÓRIA ADUNICAMP: ARQUIVO E DEPOIMENTOS, incluindo arquivo, coleta de depoimentos por meio de entrevistas, atividades de difusão, como exposição e divulgação dos resultados no site da entidade.

**Carga horária mensal:** 28 horas.

**Período de trabalho:** 12 meses (setembro de 2023-agosto 2024)

**Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Certos de sua atenção, agradecemos.

Profa. Dra. Maria Silvia Viccari Gatti  
Presidenta da ADunicamp

Ilmo. Sr.  
Prof. Dr. Aldair Carlos Rodrigues  
Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
IFCH - UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

000074

Campinas, 23 de agosto de 2023.

OF. DF/IFCH nº 34/2023

Ref.: Solicitação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, a solicitação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador de Janaina Namba, sob a supervisão da **Profa. Dra. Monique Hulshof**, para o período 02/10/2023 a 30/09/2024.

Informo que a referida solicitação foi aprovada Ad-Referendum pela chefia do departamento em 21 de agosto de 2023.

Atenciosamente,



Fátima Regina Rodrigues Évora  
Chefe do Depto. de Filosofia/IFCH  
matrícula 174947

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Universidade Estadual de Campinas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000075

Campinas, 23 de agosto de 2023.

Ofício DH .nº 044/23

Senhora Diretora,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, da inclusão do vínculo de Pesquisador Colaborador de Yussef Daibert Salomão de Campos, sob supervisão da Profa. Dra. Aline Vieira de Carvalho, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Informamos que a solicitação foi aprovada na reunião do Departamento de História de 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

  
Profa. Dra. Raquel Gryszczyńska Alves Gomes  
Chefe do Departamento de História  
IFCH/UNICAMP  
Matrícula  
312914

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000076

Campinas, 23 de agosto de 2023.

Ofício DH .nº 045/23

Senhora Diretora,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, da inclusão do vínculo de Pesquisador Colaborador de Tiago Amaral Biazotto, sob supervisão da Profa. Dra. Patrícia Dalcanale Meneses, para o período de 01/10/2023 a 30/09/2025.

Informamos que a solicitação foi aprovada na reunião do Departamento de História de 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

  
Profa. Dra. Raquel Gryszczyńska Alves Gomes  
Chefe do Departamento de História  
IFCH/UNICAMP  
Matrícula  
312914

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 21 de agosto de 2023.

OF. DCP/IFCH nº 031/23

000077

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. RONALDO RÔMULO MACHADO DE ALMEIDA

DD. Coordenador de Pesquisas, Projetos e Convênios do IFCH

UNICAMP

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sa. as providências necessárias para aprovação do relatório do período de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, e renovação no Programa Pesquisador Colaborador, com o projeto intitulado: Ativismos e Movimentos Sociais Contemporâneo, da Dra. ANA CLAUDIA CHAVES TEIXEIRA, junto ao Departamento de Ciência Política, no período de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026, sob a supervisão da Profa. Dra. Luciana Ferreira Tatagiba.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Andrei Koerner  
Chefe de Departamento da Ciência Política  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 28539-4



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000078

Campinas, 23 de agosto de 2023.

Ofício DH nº 043/23

Senhora Diretora,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do encerramento do vínculo de Pesquisador Colaborador e aprovação do relatório final de Alexandre Almeida Marcussi, sob supervisão do Prof. Dr. Robert Wayne Andrew Slenes a partir de 31/07/2023.

Informamos que a solicitação foi aprovada em reunião do Departamento de História de 16 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Raquel Gryszczyńska Alves Gomes  
Chefe do Departamento de História  
IFCH/UNICAMP  
Matrícula  
312914

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 30 de Agosto de 2023.

**OF. CPPCon/IFCH – 067.2023**

**000079**

**Ref.:** *Aprovação Relatório de Atividades e Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Pesquisador Dr. Marco Antonio Gonsales de Oliveira*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de aprovação, para apreciação na Congregação do Instituto, do Relatório de Atividades e a Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Pesquisador Dr. Marco Antonio Gonsales de Oliveira junto ao Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Este pesquisador é supervisionado pelo Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes e possui bolsa através do Convênio com o Ministério Público do Trabalho. Bolsa esta que acaba de ser renovada pelo período de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento  
Supervisor - CPPCon  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 298226

ILMA, SRA.  
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO  
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 30 de Agosto de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 068.2023

000080

Ref.: *Aprovação Relatório de Atividades e Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Pesquisador Dr. Murilo Augusto de Souza Van Der Lann.*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de aprovação, para apreciação na Congregação do Instituto, do Relatório de Atividades e a Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Pesquisador Dr. Murilo Augusto de Souza Van Der Lann junto ao Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Este pesquisador é supervisionado pelo Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes e possui bolsa através do Convênio com o Ministério Público do Trabalho. Bolsa esta que acaba de ser renovada pelo período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento  
Supervisor - CPPCon  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 298226

ILMA, SRA.  
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO  
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 30 de Agosto de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 069.2023

000081

Ref.: *Aprovação do pedido de renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Pesquisadora Dra. Ariella Silva Araújo*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de aprovação, para apreciação na Congregação do Instituto, do pedido de renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Pesquisadora Dra. Ariella Silva Araújo junto ao Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Esta pesquisadora é supervisionado pela Profa. Dra. Andreia Galvão possui bolsa de Pós-Doutorado Júnior do CNPq. Bolsa esta que acaba de ser prorrogada por quatro meses, devido à licença maternidade da pesquisadora, pelo período de 01/12/2023 a 31/03/2024.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento  
Supervisor - CPPCon  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 298226

ILMA, SRA.  
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO  
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 30 de Agosto de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 070.2023

Ref.: *Aprovação Relatório de Atividades e Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Pesquisador Dr. Piero Di Cristo Carvalho Detoni.*

000082

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de aprovação, para apreciação na Congregação do Instituto, do Relatório de Atividades e a *Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Pesquisador Dr. Piero Di Cristo Carvalho Detoni* junto ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Este pesquisador é supervisionado pelo Prof. Dr. Thiago Lima Nicodemo e possui bolsa Pós-Doc Júnior do CNPq. Bolsa esta que acaba de ser renovada pelo período de 04/08/2023 a 31/10/2023.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento  
Supervisor - CPPCon  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 298226

ILMA, SRA,  
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO  
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 30 de Agosto de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 071.2023

Ref.: *Encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador Visitante Convidado do Pesquisador Dr. Luiz Gustavo Freitas Rossi.*

000083

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de aprovação, para apreciação na Congregação do Instituto, do Relatório de encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador Visitante Convidado do Pesquisador Dr. Luiz Gustavo Freitas Rossi junto ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Este pesquisador foi contratado como Docente deste Instituto em publicação do Diário Oficial de 11 de agosto de 2023, nomeando-o a partir de 10 de agosto, portanto solicitamos a aprovação do relatório e encerramento de seu vínculo como pesquisador no período de 01/02/2023 a 09/08/2023.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento  
Supervisor - CPPCon  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 298226

ILMA, SRA.  
PROFA, DRA, ANDRÉIA GALVÃO  
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



000084

Campinas, 04 de setembro de 2023

Ilma. Sra.  
Profa. Dra. Andréia Galvão  
DD. Diretora do IFCH  
Universidade Estadual de Campinas

Prezado Diretora,

Venho encaminhar a lista tríplice para indicação pela Congregação da nova Diretoria do Centro de Estudos Rurais (CERES), conforme abaixo:

- Prof. Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti (IFCH)
- Profa. Dra. Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo (FEAGRI)
- Profa. Dra. Thais Tartalha do Nascimento Lombardi (PPGCS/IFCH)

Sem mais.

Cordialmente.

Profa. Dra. Nashieli Cecília Rangel Loera  
Diretora do Centro de Estudo Rurais



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO



OFÍCIO CG-IFCH 100/2023

Campinas, 31 de agosto de 2023

000085

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE CATÁLOGO DE GRADUAÇÃO 2024 – HISTÓRIA, CIÊNCIAS SOCIAIS E FILOSOFIA

Prezada Diretora,

Visando a adequação dos catálogos 2024 dos cursos de Ciências Sociais Integral, Ciências Sociais Noturno, História e Filosofia e, conforme orientação da Diretoria Acadêmica, solicitamos que seja referendado pela Congregação deste Instituto as alterações anexas referente aos catálogos de graduação dos referidos cursos.

Informamos que as alterações propostas não afetam a carga horária dos cursos, apenas garantem que todos os estudantes integralizem atendendo à nova legislação que prevê pelo menos 10% da carga horária do curso em atividades de extensão.

Cordialmente,

Prof. Dr. Pedro Peixoto Ferreira

Coordenador de Graduação - Ciências Sociais

Unicamp - Matrícula 298854

Prof. Dr. Rodrigo Camargo de Godoi

Coordenador de Graduação - História

IFCH/Unicamp

Matrícula: 312206

Prof. Dr. Rafael Rodrigues Garcia  
Coordenador de Graduação – Filosofia  
Unicamp – Matrícula 313409

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Andréia Galvão

Diretora do IFCH – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Unicamp – Universidade Estadual de Campinas



---

**Alterações de Catálogo 2024 - Adequações Extensão**

000086

**Ciências Sociais:**

Bloco Eletivas II do Núcleo Comum ao Curso passa a exigir 10 créditos em Qualquer Disciplina Oferecida Pela Unicamp (antes exigia 22 créditos)

Criação de um novo bloco do Núcleo Comum ao Curso:

“Disciplinas eletivas V”: O aluno deve obter 12 créditos dentre as disciplinas listadas a seguir: HZ212, HZ213, HZ311, HZ312, HZ313, HZ314, HZ315 e HZ316.

Alteração da característica das disciplinas HZ311, HZ312, HZ313, HZ314, HZ31, HZ316, HZ861, HZ968 e HZ969 para “Regular”.

**História:**

Bloco Eletivas I do Núcleo Comum ao Curso passa a exigir 10 créditos em Qualquer disciplina oferecida pela Unicamp (antes exigia 18 créditos)

Bloco Eletivas I do Bacharelado passa a exigir 36 créditos em Disciplina HH7--- (antes exigia 42 créditos)

Bloco Eletivas II do Bacharelado passa a exigir 8 créditos em Qualquer Disciplina Oferecida Pela Unicamp (antes exigia 6 créditos)

Criação do Bloco Disciplinas eletivas III no Bacharelado: O aluno deve obter 12 créditos dentre as disciplinas listadas a seguir: HH212, HH213, HH906, HH907, HH961, HH962, HH963, HH964, HH965 e HH966.

Bloco Eletivas I da Licenciatura passa a exigir 24 créditos em Disciplina HH7-- (antes exigia 30 créditos)

Criação do Bloco Disciplinas eletivas IV na Licenciatura: O aluno deve obter 14 créditos dentre as disciplinas listadas a seguir: HH212, HH213, HH906, HH907, HH961, HH962, HH963, HH964, HH965 e HH966.

Alteração da característica das disciplinas HH961, HH962, HH963, HH964, HH965 e HH966 para “Regular”



---

**Filosofia:**

000087

Bloco Eletivas I do Bacharelado passa a exigir 62 créditos em Disciplina HG--- (antes exigia 70 créditos)

Bloco Eletivas II do Bacharelado passa a exigir 24 créditos em Qualquer Disciplina Oferecida Pela Unicamp (antes exigia 32 créditos)

Criação do Bloco Disciplinas eletivas IV no Bacharelado: O aluno deve obter 16 créditos dentre as disciplinas listadas a seguir: HG212, HG213, HG651, HG652, HG653, HG654

Bloco Eletivas I da Licenciatura passa a exigir 44 créditos em Disciplina HG--- (antes exigia 50 créditos)

Criação do Bloco Disciplinas eletivas IV na Licenciatura: O aluno deve obter 6 créditos dentre as disciplinas listadas a seguir: HG212, HG213, HG651, HG652, HG653, HG654

Alteração da característica das disciplinas HG571, HG572, HG573, HG574, HG575, HG576, HG577, HG578, HG579, HG580, HG651, HG652, HG653 e HG654 para "Regular"



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000088

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 147/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 09 de agosto de 2023, aprova o credenciamento do Prof. Alvaro de Oliveira D'Antona e da Profa. Cristiana Simão Seixas como colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, para ministrar aulas e orientar.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000089

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 148/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 09 de agosto de 2023, aprova o credenciamento da Profa. Ana Maria Heuminski de Avila como permanente do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, para ministrar aulas e orientar.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000090

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 149/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 09 de agosto de 2023, aprova o credenciamento da Profa. Daniela Tonelli Manica, do Prof. Diego Jair Vicentin e da Profa. Vanilde Ferreira de Souza Esquerdo como permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000091

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 150/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 09 de agosto de 2023, aprova o credenciamento do Prof. José Roberto Montes Heloani como colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000092

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 151/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 09 de agosto de 2023, aprova o credenciamento do Prof. Rodrigo Camargo de Godoi como permanente do Programa de Pós-Graduação em História, para ministrar aulas e orientar.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000093

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 166/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 18 de agosto de 2023, aprova *ad referendum* o credenciamento da Profa. Stella Zagatto Paterniani como permanente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000094

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 168/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 18 de agosto de 2023, aprova *ad referendum* o credenciamento do Prof. Luiz Gustavo Freitas Rossi como permanente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000095

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 167/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 18 de agosto de 2023, aprova *ad referendum* o descredenciamento do Prof. Luiz Gustavo Freitas Rossi como colaborador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000096

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 161/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 09 de agosto de 2023, aprova o oferecimento da disciplina eventual HS984A - "*Análise Geométrica de Dados nas Ciências Sociais I*", no período de 31/10/2023 a 01/11/2023 e de 07/11/2023 a 08/11/2023, das 18h00 às 23h00, 20 horas-teoria, 10 horas-prática, num total de 30 horas, 2 créditos, a ser ministrada pelo Prof. Lucas Page Pereira e Prof. Frédéric Lebaron, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000097

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 162/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 09 de agosto de 2023, aprova o oferecimento da disciplina eventual SO901A - "*Análise Geométrica de Dados nas Ciências Sociais II*", no período de 31/10/2023 a 01/11/2023 e de 07/11/2023 a 08/11/2023, das 18h00 às 23h00, 20 horas-teoria, 10 horas-prática, num total de 30 horas, 2 créditos, a ser ministrada pela Profa. Brigitte Le Roux e pelo Prof. Philippe Bonnet, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 21 de agosto de 2023

000098

Processo nº: 09-P-11134/2017  
Interessado: ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ  
Assunto: Afastamento conforme Deliberação CONSU-A-14/2015

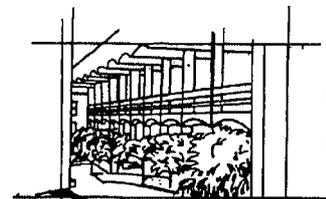
APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, a alteração do período de afastamento do Prof. Dr. André Kaysel Velasco e Cruz, de 30/8/2023 a 04/3/2024 para 30/8/2023 a 31/3/2024, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade da Califórnia, Berkeley - E.U.A.

Prof. Dr. Michel Nicolau Netto  
Diretor Associado  
IFCH/ UNICAMP  
Matrícula 304835



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CIÊNCIA POLÍTICA



Instituto de Filosofia  
e Ciências Humanas

Campinas, 22 de junho de 2023.

OF.DCP nº 25/2023

000099

Ilma. Sra. .  
Profa. Dra. Andréia Galvão  
DD. Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
UNICAMP

Senhora Diretora:

Vimos, pelo presente, encaminhar o pedido de alteração no período de afastamento do Prof. Dr. ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ, de 30/08/2023 a 04/03/2024 para 30/08/2023 a 31/03/2024, conforme Inciso III do Artigo 3º da Deliberação CONSU-A-14/2015, para pós-doutorado no exterior, na University of California, Berkeley, EUA, para desenvolvimento do plano de trabalho: "A Espada, A Cruz e O Condor: o anticomunismo e a extrema-direita na América Latina (1954-1984)".

Informamos que a presente solicitação foi aprovada na reunião do Departamento.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

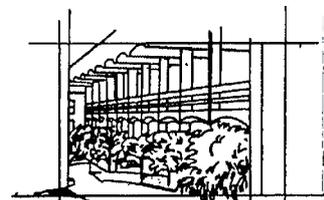
Atenciosamente,

Prof. Dr. Andrei Koerner  
Chefe de Departamento da Ciência Política  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 28539-4



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Instituto de Filosofia  
e Ciências Humanas

000100

Campinas, 08 de agosto de 2023,

Ao Chefe de Departamento de Ciência Política, Prof. Dr. Andrei Koerner,

Venho, por meio desta, solicitar a extensão do prazo final de meu afastamento, do dia 04/03/2024 para 31/03/2024. A alteração se justifica por comunicação recebida da University of California - Berkeley, que segue anexa a esta carta, na qual o Berkeley International Office (BIO) considerou que a data de 01/09/2023 como data de início de minha estada na instituição seria "irrealista", em função dos prazos internos para o envio da documentação do visto J1.

Ademais, o referido órgão da UCB indicou a data de 01/10/2023 como data preferível para minha chegada à universidade.

Como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) me concedeu seis meses de bolsa, isso implicaria uma alteração no prazo de vigência da bolsa de pesquisa no exterior (BPE), que já solicitei junto à referida agência, conforme e-mail já encaminhado à secretaria do DCP. Cabe, portanto, uma extensão na duração do afastamento, para que eu possa cumprir integralmente meu período de pós-doutorado em Berkeley.

Ademais, lembro que a concessão da bolsa só foi comunicada pela FAPESP no último dia 30/06 e que, de maneira imediata, iniciei os trâmites junto a UCB para a obtenção da documentação para o visto. Contudo, a universidade possui seus próprios procedimentos e prazos, sobre os quais não possui nenhum controle. Por fim, estou tomando todas as providências para minimizar quaisquer prejuízos a rotina do DCP e do PPG-CP, me comprometendo desde já a ministrar a carga didática normal, de 60h, a partir do dia 1o. de abril.

Sem mais para o momento, agradeço desde já por sua compreensão e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

--  
Prof.Dr. André Kaysel Velasco e Cruz  
Departamento de Ciência Política  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Universidade Estadual de Campinas  
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 24 de agosto de 2023

000101

Documento: Ofício CPPCon nº 065/2023  
Interessado: MARCO ANTONIO GONSALES DE OLIVEIRA  
Assunto: Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o relatório de atividades e a renovação de vínculo de Marco Antonio Gonsales de Oliveira no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para o período de 01/5/2022 a 31/7/2023, sob supervisão do Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Galvão", written over a faint, illegible stamp.

**Profa. Dra. Andréia Galvão**  
Diretora  
IFCH/ UNICAMP  
Matrícula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



000102

Campinas, 24 de Agosto de 2023.

**OF. CPPCon/IFCH – 065.2023**

**Ref.: Aprovação Relatório de Atividades e Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Pesquisador Dr. Marco Antonio Gonsales de Oliveira**

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de *ad referendum*, e posterior apreciação na Congregação do Instituto, o Relatório de Atividades e a Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Pesquisador Dr. Marco Antonio Gonsales de Oliveira junto ao Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Este pesquisador é supervisionado pelo Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes e possui bolsa através do Convênio com o Ministério Público do Trabalho. Bolsa esta que acaba de ser renovada pelo período de 01/05/2023 a 31/07/2023.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento  
Supervisor - CPPCon  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 298226

ILMA. SRA.

PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO

DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 16 de agosto de 2023

000103

Documento: Ofício CPPCon nº 063/2023  
Interessado: LUIZ FELIPE MEDINA HANCIO  
Assunto: Programa de Pesquisador Visitante Convidado

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o ingresso de Luiz Felipe Medina Hancio no Programa de Pesquisador Visitante Convidado, para o período de 01/9/2023 a 01/12/2023, sob supervisão do Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz, junto ao Departamento de Antropologia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Nicolau Netto".

Prof. Dr. Michel Nicolau Netto  
Diretor Associado  
IFCH/ UNICAMP  
Matricula 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



000104

Campinas, 14 de agosto de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 063/2023

Ref.: Vínculo ao Programa de Pesquisador Visitante Convidado do Sr. Luiz Felipe Medina Hancio.

Senhora Diretora,

Encaminho à Vossa Senhoria, o pedido de *ad referendum*, para apreciação na Congregação do Instituto, da solicitação de vínculo ao Programa de Pesquisador Visitante Convidado do Sr. Luiz Felipe Medina Hancio junto ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

O pesquisador receberá auxílio mensal internacional para realização de sua pesquisa pelo período de 01/09/2023 a 01/12/2023, sob supervisão do Prof<sup>o</sup> Omar Ribeiro Thomaz.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento  
Supervisor - CPPCon  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 298226

ILMA. SRA.  
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO  
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 24 de agosto de 2023

000105

Documento: Ofício CPPCon nº 066/2023  
Interessada: CAROLINA BRANCO DE CASTRO FERREIRA  
Assunto: Programa de Pesquisador Visitante Convidado

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o ingresso de Carolina Branco de Castro Ferreira no Programa de Pesquisador Visitante Convidado, para o período de 01/11/2021 a 30/9/2022, sob supervisão do Prof. Dr. Diego Jair Vicentin, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "AG", written over a faint circular stamp.

**Profa. Dra. Andréia Galvão**  
**Diretora**  
**IFCH/ UNICAMP**  
**Matrícula 295648**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 24 de Agosto de 2023.

**OF. CPPCon/IFCH – 066.2023**

**000106**

**Ref.:** *Aprovação ingresso no Programa de Pesquisador Visitante Convidada da Sra. Dra. Carolina Branco de Castro Ferreira*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de ad referendum, e posterior apreciação na Congregação do Instituto, da aprovação ingresso o no Programa de Pesquisador Visitante Convidada da Sra. Dra. Carolina Branco de Castro Ferreira junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Esta pesquisadora será supervisionada pelo Prof. Dr. Diego Jair Vicentin e possui bolsa PNPd pelo período de vínculo. Bolsa tem o período de duração previsto de 01/11/2021 a 30/09/2022.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento  
Supervisor - CPPCon  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 298226

ILMA. SRA.

PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO

DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 22 de agosto de 2023

000107

Documento: Ofício CPPCon nº 064/2023  
Interessado: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
Assunto: Termo Aditivo - Convênio nº 94522

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o Termo Aditivo nº 207 - Convênio nº 94522, ao Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP (FUNCAMP) - Convênio nº 94461.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Galvão".

**Profa. Dra. Andréia Galvão**  
Diretora  
IFCH/ UNICAMP  
Matrícula 295648



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, PROJETOS E CONVÊNIOS



Campinas, 22 de Agosto de 2023.

OF. CPPCon/IFCH – 064.2023

000108

Ref.: *O Aditivo nº 207 que tem por objeto a cooperação entre a UNICAMP e a FUNCAMP (Convênio nº 94461) para a execução do Projeto de Pesquisa e Extensão Nº 170 intitulado “PUBLICAÇÕES IFCH”*

Senhora Diretora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o pedido de ad referendum, para posterior apreciação na Congregação do Instituto, do Termo Aditivo de nº 207 ao Acordo de Cooperação entre a Universidade Estadual de Campinas e Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP (FUNCAMP) - Convênio nº 94461, para a execução do Projeto de Pesquisa e Extensão Nº 170 intitulado “PUBLICAÇÕES IFCH”.

A formulação deste aditivo tem como objetivo permitir a continuidade do auxílio da FUNCAMP na administração das atividades do IFCH em consonância com o acordo geral de cooperação entre a UNICAMP e a FUNCAMP.

Deste modo, solicitamos a aprovação deste acordo, tendo em vista que, por solicitação da FUNCAMP, este Termo Aditivo deve ser analisado em regime de urgência pela Procuradoria Geral da Universidade.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves do Nascimento  
Supervisor - CPPCon  
IFCH/UNICAMP  
Matr. 298226

ILMA. SRA.  
PROFA. DRA. ANDRÉIA GALVÃO  
DD. DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**TERMO ADITIVO N.º 207 AO CONVÊNIO  
ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE  
CAMPINAS E A FUNDAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP, PARA  
A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA  
E EXTENSÃO INTITULADO  
“PUBLICAÇÕES IFCH”.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, autarquia estadual em regime especial, criada pela Lei do Estado de São Paulo nº 7.655/1962, regida pelo seu Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 52.255, de 30/07/1969, e pelo seu Regimento Geral aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.467, de 29/03/1974, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu representante legal e Magnífico Reitor, Prof. Dr. **Antonio José de Almeida Meirelles**, doravante denominada **UNICAMP** e a **Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP**, fundação de direito privado, instituída por escritura pública outorgada perante o 4º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas, encartada no Livro 286, Folha 053, datada de 31/05/1977, cujos Estatutos foram registrados no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas/SP sob o Microfilme nº 49.184, com sede na Av. Érico Veríssimo, nº 1.251, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, Campinas/SP, CEP 13083-851, *e-mail*: [diretoria@funcamp.unicamp.br](mailto:diretoria@funcamp.unicamp.br); telefone: (19) 35212712, inscrita no CNPJ/ME sob nº 49.607.336/0001-06, Inscrição Estadual (São Paulo) isenta; Inscrição Municipal (Campinas) nº 25.808-3, credenciada como fundação de apoio da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Resolução Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI/SP nº 41/2018; neste ato representada na forma do art. 17, inc. V de seu Estatuto Social por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. **Orival Andries Junior**, doravante denominada **FUNCAMP**; em conjunto denominadas **Participes**,

**Considerando:**

I - o Convênio celebrado entre a UNICAMP e FUNCAMP, que prevê a formalização

de “Instrumentos Jurídicos” específicos para o estabelecimento de apoio pela FUNCAMP aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação (“Projetos”) de interesse da UNICAMP;

II - a necessidade da UNICAMP de receber o apoio da FUNCAMP para a gestão administrativa e financeira do projeto indicado na Cláusula Primeira e

III - a intenção da FUNCAMP de, nos termos de sua finalidade estatutária, apoiar a UNICAMP em seu projeto;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial em seu artigo 184, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação entre a UNICAMP e a FUNCAMP para a execução do Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado “**PUBLICAÇÕES IFCH**”, nos termos do Plano de Trabalho - Anexo I, que é parte integrante do presente instrumento.

1.1.1. Incorporam-se ao presente Termo Aditivo, em sua integralidade, as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ao qual está vinculado.

1.1.2. Havendo divergência entre os dispositivos do Convênio e do presente Termo Aditivo, os deste último prevalecerão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

2.1. A execução do objeto presente Termo Aditivo ocorrerá nos termos do Plano de Trabalho - Anexo I, por meio do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), tendo como executores pela UNICAMP, responsáveis pelo projeto:

I - Executor Principal: Andréia Galvão, Professora MS-5.1 - Cargo: Diretora de Unidade, Matrícula: 295648 – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH)

II - Executor Substituto: Michel Nicolau Netto, Professor MS-5.1, Diretor Associado de Unidade, Matrícula: 304835 – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH)

2.2. Os executores da UNICAMP indicados no item 2.1 do presente Termo Aditivo e em formulário específico terão as seguintes responsabilidades:

I - obter e instruir o processo administrativo com toda documentação pertinente ao Termo Aditivo do Convênio;

II - garantir regular tramitação do Termo Aditivo ao Convênio no âmbito da UNICAMP;

III - cumprir as cláusulas contratuais, o plano de trabalho, o plano de aplicação dos recursos, o cronograma físico-financeiro e o prazo de vigência do Termo Aditivo ao Convênio;

IV - cumprir as normas e condições fixadas nos instrumentos e pelos convenientes, as norma da Universidade e a legislação vigente;

V - ordenar as despesas de acordo com os objetivos e normas do Termo Aditivo ao Convênio, do conveniente, da UNICAMP e da legislação vigente;

VI - garantir a integral execução dos serviços e atividades;

VII - manter o relacionamento e os contatos necessários com os convenientes;

VIII - elaborar e apresentar aos convenientes nos prazos estabelecidos e às instâncias universitárias, nos termos do artigo 13 da Deliberação CONSU-A-16/22, as prestações de contas e o relatório final de atividades, podendo contar, se necessário, com a orientação da Área de Registros e Controles Contábeis da Universidade;

IX - atender as solicitações de complementação de documentos ou apresentação de justificativas ou outras providências requeridas em relação às prestações de contas e ao relatório de atividades, obedecendo rigorosamente o prazo estabelecido, evitando a inclusão da Unicamp em cadastros de inadimplentes, devendo consultar a Procuradoria Geral, quando necessário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNICAMP**

3.1. Além das obrigações gerais estabelecidas no Convênio ao qual este Termo Aditivo está vinculado, caberá à UNICAMP:

I - executar todas as atividades de gestão técnica/intelectual necessárias à execução

- do objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Plano de Trabalho - Anexo I;
- II - substituir os executores principal e substituto, quando necessário;
  - III - ordenar, por meio dos executores, a aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Plano de Trabalho - Anexo I;
  - IV - acompanhar, por meio de seu executor, a execução do objeto e realizar seu controle finalístico, analisar o cumprimento de metas e/ou a necessidade de sua readequação;
  - V - apreciar as prestações de contas anuais e final e adotar as providências necessárias em caso de identificação de irregularidades;
  - VI - incorporar ao seu patrimônio os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do presente Termo Aditivo;
  - VII - elaborar relatório final de avaliação com base nas prestações de contas apresentadas e demais informações relevantes sobre o projeto, atestando a regularidade das despesas realizadas pela FUNCAMP, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos em seu âmbito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNCAMP**

4.1 Além das obrigações gerais estabelecidas no Convênio de Cooperação ao qual este Termo Aditivo está vinculado, caberá à FUNCAMP:

- I - realizar todas as atividades de gestão administrativa e financeira necessárias para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Plano de Trabalho - Anexo I, pautando-se nas metas e indicadores nele estabelecidos;
- II - receber em conta única, aberta em instituição financeira exclusivamente para esta finalidade, os recursos destinados à execução do objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Plano de Trabalho - Anexo I;
- III - esclarecer e orientar os executores da UNICAMP, quando solicitado, quanto às suas normas e procedimentos necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo;
- IV - mediante ordenação dos executores da Unicamp, realizar a gestão administrativa e financeira dos recursos, com vistas às aquisições, contratações, realizações de pagamento, dentre outras, conforme o plano de aplicação de recursos que integra o Plano de Trabalho - Anexo I, observando a legislação vigente;

V - analisar a adequação das solicitações apresentadas pelos executores da UNICAMP ao previsto no presente Termo Aditivo e respectivo Plano de Trabalho - Anexo I e, se pertinente, proceder às aquisições e contratações solicitadas, conforme seu regulamento específico denominado Política de Aquisições e Contratações - PAC, garantindo observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

VI - realizar aplicação financeira dos recursos, incluindo eventuais disponibilidades de saldos, de acordo com a legislação vigente;

VII - receber os pagamentos, transferências, doações e patrocínios destinados à realização das atividades da UNICAMP descritas no Plano de Trabalho – Anexo I;

VIII - responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência da execução do objeto do presente Termo Aditivo;

IX - reter, conforme previsão específica no presente instrumento e no Plano de Trabalho – Anexo I, os valores pertinentes ao reembolso de suas despesas operacionais e administrativas de gestão;

X - facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação fiscalizadora da UNICAMP, atendendo prontamente às solicitações por ela apresentadas;

XI - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

XII - prestar contas anualmente à UNICAMP, até o dia 31 de janeiro, referente ao exercício findo, de todas as despesas decorrentes da aplicação das verbas geridas em decorrência do presente Termo Aditivo, de acordo com as Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

XIII - prestar esclarecimentos referentes à execução do presente Termo Aditivo sempre que solicitado pela UNICAMP

XIV - na ocasião do encerramento do presente Termo Aditivo, apresentar a prestação de contas final, com a consolidação das atividades, despesas e atingimento de objetivo e metas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE GESTÃO**

5.1. A FUNCAMP debitará dos recursos do Termo Aditivo o valor correspondente às despesas indiretas incorridas na execução das atividades referentes à sua atuação no âmbito do presente ajuste.

5.2. O valor das despesas indiretas é calculado distribuindo as despesas empregadas nos processos contínuos e predominantes padronizados, que compõem as atividades da administração de convênios, conforme metodologia específica definida e apresentada pela FUNCAMP.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA MARCA DA UNICAMP**

6.1. A FUNCAMP fica autorizada a utilizar a marca UNICAMP nas atividades de divulgação e outras que se façam necessárias para a execução do objeto presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Termo Aditivo terá duração de 05 (cinco) anos, a contar de 14/09/2023, podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.2. No caso antecipado do término da vigência do presente Termo Aditivo, ou do Convênio de Cooperação ao qual está vinculado, deverá ser formalizado Termo de Rescisão, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão do presente Termo Aditivo obedecerá, no que couber, às disposições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o estabelecido no Convênio de Cooperação celebrado entre as partícipes.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente Termo Aditivo não enseja vínculo empregatício junto à UNICAMP de pessoal contratado pela FUNCAMP para a execução das atividades que lhe competem.

9.2. A UNICAMP poderá designar um servidor de seus quadros para efetuar inspeções periódicas com o objetivo de verificar o integral cumprimento deste Termo

Aditivo.

9.3. Os bens adquiridos pela FUNCAMP com recursos do presente Termo Aditivo serão propriedade da UNICAMP e serão patrimoniados imediatamente após sua aquisição, exceto as máquinas de cupom fiscal e suas impressoras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias, decorrentes da execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos partícipes.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Campinas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Universidade Estadual de Campinas -  
UNICAMP

\_\_\_\_\_  
Fundação de Desenvolvimento da  
Unicamp - FUNCAMP

Testemunha

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/ME:

Testemunha

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/ME:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



Campinas, 14 de agosto de 2023

000116

Documento: Deliberação CPG/IFCH nº 060/2023  
Interessada: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA  
SOCIAL  
Assunto: Credenciamento de Docentes

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o credenciamento das Professoras Doutoras Natália Corazza Padovani e Guita Grin Debert, como Professoras Permanentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Nicolau Netto".

Prof. Dr. Michel Nicolau Netto  
Diretor Associado  
IFCH/ UNICAMP  
Matricula 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000117

**DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 060/2023**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 10 de maio de 2023, aprova os credenciamentos das professoras Natália Corazza Padovani e Guita Grin Debert como permanentes do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar.

**PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA**  
COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
UNICAMP/IFCH – MATRÍCULA 307971